



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

**Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"**  
**Secretaria Municipal de Governo e Administração**

Assis, 10 de novembro de 2017.

**Ofício DA nº 440/2017**

Ao Excelentíssimo Senhor  
**VEREADOR VALMIR DIONÍZIO**  
DD. Presidente da Câmara Municipal  
Assis – SP

**Assunto:** Encaminha Projeto de Lei nº 120/2017

Senhor Presidente,

Encaminho, por intermédio de Vossa Excelência, para apreciação e deliberação da Egrégia Câmara Municipal de Assis, o incluso Projeto de Lei nº 120/2017, por meio do qual o Poder Executivo solicita autorização para conceder o uso de área no Centro de Desenvolvimento de Assis II, para instalação da empresa MOSSINI ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA - EPP, acompanhado da respectiva exposição de motivos.

Aproveito do ensejo para reafirmar a Vossa Excelência e aos Senhores Vereadores protestos de alta consideração.

Atenciosamente,

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**  
Prefeito Municipal



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

**Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"**  
**Secretaria Municipal de Governo e Administração**

## **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS** **(Projeto de Lei nº 120/2017)**

Ao Excelentíssimo Senhor  
**VEREADOR VALMIR DIONÍZIO**  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Assis  
Assis - SP

Senhor Presidente,

A presente propositura tem por finalidade obter autorização dessa Egrégia Câmara Municipal, para conceder o uso de uma área de 3.632,25 m<sup>2</sup>, de propriedade do Município, situada na Rua Hugo Mossini, cadastrada como Setor 06, Quadra 232 (Ex- J), lotes 39 ao 44, no Centro de Desenvolvimento de Assis II, para instalação da empresa MOSSINI ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA – EPP, de conformidade com a Lei nº 3.653 de 08 de janeiro de 1998 e suas alterações.

A empresa solicitante tem sua sede atual na Rua Hugo Mossini, nº 215, em nossa cidade e atua na prestação de serviços de fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação.

Entretanto, referida empresa que iniciou atividades em 2009, necessita de uma área apropriada visando a expansão de suas atividades, a fim de que tenha condições de aumentar sua linha de produção, desta forma investirá na construção de sede própria.

O objetivo do empreendimento, portanto, encontra-se especificado no memorial de caracterização apresentado junto à Carta Consulta formalizada pela empresa, instruída com toda documentação que comprova sua situação de idoneidade, regularidade fiscal, comercial, trabalhista previdenciária e jurídico-processual.

A concessão de uso ora proposta, certamente resultará em benefícios para o município com a geração de empregos e o consequente aumento da arrecadação de impostos, no entanto, para sua concretização, é mister a autorização legislativa, na forma prevista na Lei nº 3.653, de 08 de Janeiro de 1998, que instituiu o Programa de Fomento ao Desenvolvimento Econômico Integrado do Município de Assis, posteriormente modificada por meio da Lei nº 5.451, de 28 de Setembro de 2010.



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

**Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”  
Secretaria Municipal de Governo e Administração**

Por fim, esclarece-se que por meio da Lei nº 5.574 de 20 de setembro de 2011, foi concedido o uso da referida área a outra empresa, no entanto, em 05 de setembro de 2013, a mesma foi devolvida, por motivo de mudança de gestão e estratégia da empresa, conforme comprova o documento que segue anexo. Assim, propõe-se também, nesta propositura, a revogação da Lei nº 5.574/2011.

Assim, mediante as razões acima expostas, encaminho por intermédio de Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dos Nobres Vereadores, o incluso Projeto de Lei nº 120/2017.

Prefeitura Municipal de Assis, em 10 de novembro de 2017.

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**  
**Prefeito Municipal**



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

**Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”**  
**Secretaria Municipal de Governo e Administração**

## PROJETO DE LEI Nº 120/2017

**Autoriza o Executivo a conceder o uso de uma área situada no Centro de Desenvolvimento de Assis – CDA II para a empresa MOSSINI ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA – EPP e dá outras providências.**

### **O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:**

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º -** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder o uso, com encargo, pelo prazo de 5 (cinco) anos, à empresa MOSSINI ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA - EPP, de uma área de propriedade do Município, localizada no Centro de Desenvolvimento de Assis – CDA II, na Rua Hugo Mossini, cadastrada como Setor 06, Quadra 232 (ex-J), Lotes 39 ao 44, com um total de 3.632,25 m<sup>2</sup>, assim descrita:

**ÁREA:** 3.632,25 m<sup>2</sup>

**LOCAL:** Rua Hugo Mossini - S 06 – Q 232 (Ex-J), lotes 39 a 44 – CDA II – Assis

**PROPRIETÁRIO:** Município de Assis

### **DESCRIÇÃO:**

“Começa no ponto “A”, situado no alinhamento predial da Rua Alcides Senno, junto à divisa do lote 38, deste ponto segue em linha reta pelo alinhamento predial da Rua Alcides Senno, numa distância de 56,76 metros, até encontrar o ponto “B”; deste ponto segue em curva à direita com raio de 9 metros e desenvolvimento de 16,23 metros, até encontrar o ponto “C”; deste ponto segue em linha reta pelo alinhamento da Rua Hugo Mossini, numa distância de 50,28 metros, até encontrar o ponto “D”; deste ponto deflete à direita e segue linha reta confrontando com os lotes 01 ao 04, numa distância de 53,91 metros, até encontrar o ponto “E”; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta, confrontando com o lote 38, numa distância de 60 metros, até encontrar o ponto “A”, origem desta descrição, abrangendo uma área de 3.632,25 m<sup>2</sup>.”

**Parágrafo Único** – A área acima descrita consta destacada no Desenho nº 6.373, no Memorial Descritivo e no Laudo de Avaliação, elaborados pelo Departamento de Planejamento e Projetos da Prefeitura Municipal de Assis, que passam a integrar a presente Lei.

**Art. 2º-** A presente concessão de uso, com encargo, tem como finalidade a instalação da empresa MOSSINI ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA - EPP, no CDA II, que atuará na prestação de serviços de fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação.



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

**Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”**  
**Secretaria Municipal de Governo e Administração**

**Art. 3º-** A presente concessão de uso será transformada em doação após o prazo estipulado no Artigo 1º desta Lei, com a outorga de Escritura definitiva, desde que cumpridas todas as exigências constante na Lei Municipal nº 3.653/1998, alterada pela Lei nº 5.451/2010.

**Art. 4º-** O prazo para início das instalações da empresa será de 4 (quatro) meses, contados da data da concessão de uso da área.

**Art. 5º-** O prazo para início operacional das atividades da empresa, será de 12 (doze) meses, contados da data da concessão do uso, prorrogáveis por mais 6 (seis) meses.

**Art. 6º-** O não cumprimento das obrigações assumidas determinará o cancelamento da presente concessão de uso, bem como a reversão do imóvel ao patrimônio municipal, com todas as benfeitorias nele existentes, sem direito a qualquer indenização, independentemente de interpelação e/ou notificação judicial ou extrajudicial.

**Parágrafo Único** – A reversão dar-se-á, ainda, nas mesmas condições previstas no “caput”, se a Empresa:

I. Deixar caducar os prazos previstos nos Artigos 4º e 5º;

II. Vender o imóvel ou desviar a finalidade do projeto original, mesmo que parcialmente, sem anuência da Prefeitura Municipal de Assis e da Câmara Municipal.

III. Deixar a Empresa ociosa, pelo período de um ano;

IV. Subdividir a área, dando à mesma outra destinação diferente daquela prevista no projeto original, utilizá-la para fins residenciais, ficando, ainda, proibido o desmembramento de áreas, salvo os casos previstos pela Prefeitura Municipal de Assis;

V. Deixar área igual ou superior a 40% (quarenta por cento) de seu total sem edificação e/ou ociosa, hipótese em que a reversão se dará parcialmente.

**Art. 7º-** Fica a Empresa obrigada ao cumprimento dos dispositivos da Lei Municipal nº 3.653, de 08 de janeiro de 1998 e suas alterações e das demais normas pertinentes e aplicáveis à espécie, adequando-se àquelas decorrentes de proteção ao meio ambiente.

**Art. 8º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 9º -** Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 5.574 de 20 de setembro de 2011.

Prefeitura Municipal de Assis, em 10 de novembro de 2017.

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**  
**Prefeito de Assis**



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

**Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"**  
**Secretaria Municipal de Governo e Administração**

## **"MINUTA"** **TERMO DE CONCESSÃO DE USO Nº \_\_\_\_\_/2017**

**Que entre si celebram o Município de Assis e a Empresa MOSSINI ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA - EPP.**

Pelo presente Termo de Concessão de Uso, na melhor forma de direito, nos termos da Lei Municipal nº 3.653, de 08 de janeiro de 1998, com alterações introduzidas pela Lei nº 5.451, de 28 de Setembro de 2010, de um lado o **MUNICÍPIO DE ASSIS**, com Paço Municipal na Avenida Rui Barbosa, nº 926, Centro, nesta cidade de Assis, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ/MF nº 46.179.941/0001-35, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, JOSÉ APARECIDO FERNANDES, brasileiro, casado, produtor agropecuário, portador do R.G. nº 10.908.015-4/SSP-SP e do CPF/MF 004.959.018-90, doravante denominado simplesmente de **CONCEDENTE**, e por outro lado a Empresa **MOSSINI ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 10.713.885/0001-20, com sede na Rua Hugo Mossini, nº 215, nesta cidade de Assis, neste ato representada pelo seu sócio proprietário, Sr. BRUNO MOSSINI NOBRE ALVES, portador do R.G. nº 28.585.546-3 SSP/SP e do CPF nº 299.839.728-08, residente e domiciliado em Assis (SP), na Rua Visconde do Rio Branco, 938, Vila Santa Cecília, em Assis, e, sua sócia proprietária GRAZIELA RIBEIRO ENTRINGER, portadora do RG nº 40.994.151-7 SSP/SP e do CPF nº 309.382.628-40, daqui por diante chamada tão somente de **CONCEDIDA**, autorizados pela Lei nº \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017, têm entre si justo e pactuado o que segue:

### **CLÁUSULA I**

Trata-se a presente concessão de uso, com encargo, de uma área de propriedade do Município, abaixo descrita, à **CONCEDIDA**, que tem como finalidade a prestação de serviços de fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação:

**ÁREA:** 3.632,25 m<sup>2</sup>

**LOCAL:** Rua Hugo Mossini - S 06 – Q 232 (Ex-J), lotes 39 a 44 – CDA II – Assis

**PROPRIETÁRIO:** Município de Assis

#### **DESCRIÇÃO:**

"Começa no ponto "A", situado no alinhamento predial da Rua Alcides Senno, junto à divisa do lote 38, deste ponto segue em linha reta pelo alinhamento predial da Rua Alcides Senno, numa distância de 56,76 metros, até encontrar o ponto "B"; deste ponto segue em curva à direita com raio de 9 metros e desenvolvimento de 16,23 metros, até encontrar o ponto "C"; deste ponto segue em linha reta pelo alinhamento da Rua Hugo Mossini, numa distância de 50,28 metros, até encontrar o ponto "D"; deste ponto deflete à direita e segue linha reta confrontando com os lotes 01 ao 04, numa distância de 53,91 metros, até encontrar o ponto "E"; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta, confrontando com o lote 38, numa distância de 60 metros, até encontrar o ponto "A", origem desta descrição, abrangendo uma área de 3.632,25 m<sup>2</sup>, destacada no Desenho nº 6.373, no Memorial Descritivo e no Laudo de Avaliação, elaborados pelo Departamento de Planejamento e Projetos da Prefeitura Municipal de Assis."



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

**Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"**  
**Secretaria Municipal de Governo e Administração**

## CLÁUSULA II

O prazo de duração da presente concessão de uso será por um período de 5 (cinco) anos, contados a partir da data de assinatura deste instrumento. Findo esse prazo, desde que cumpridas todas as exigências contidas na Lei nº 3.653/1998 e suas alterações posteriores, a área será doada à **CONCEDIDA**, com a outorga da Escritura definitiva.

## CLÁUSULA III

O prazo para início das instalações da empresa será de 4 (quatro) meses, contados da data da concessão de uso.

## CLÁUSULA IV

O prazo para início operacional das atividades da empresa será de 12 (doze) meses, contados da data da concessão de uso, prorrogáveis por mais 6 (seis) meses.

## CLÁUSULA V

O não cumprimento das obrigações assumidas determinará o cancelamento da presente concessão de uso, bem como a reversão do imóvel cedido ao patrimônio municipal, com todas as benfeitorias nele existentes, sem direito a qualquer indenização, independentemente de interposição e/ou notificação judicial ou extra-judicial.

## CLÁUSULA VI

A reversão dar-se-á, se a **CONCEDIDA**:

- I- Deixar caducar os prazos previstos nas cláusulas constantes deste Termo e na Lei nº 3.653/98 e suas alterações posteriores;
- II- Vender o imóvel ou desviar a finalidade do projeto original, mesmo que parcialmente, sem anuência da Prefeitura Municipal de Assis e da Câmara Municipal.
- III- Deixar a Empresa ociosa, pelo período de um ano;
- IV- Subdividir a área, dando à mesma outra destinação diferente daquela prevista no projeto original, utilizá-la para fins residenciais, ficando, ainda, proibido o desmembramento de áreas, salvo os casos previstos pela Prefeitura Municipal de Assis;
- V- deixar área igual ou superior a 40% (quarenta por cento) de seu total sem edificação e/ou ociosa, hipótese em que a reversão se dará parcialmente.

## CLÁUSULA VII

A **CONCEDIDA** estará isenta de impostos, taxas e emolumentos municipais incidentes sobre a aprovação do Projeto e de tributos municipais pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados da data da assinatura do termo de concessão de uso.



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

**Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"**  
**Secretaria Municipal de Governo e Administração**

## CLÁUSULA VIII

A **CONCEDIDA** será obrigada a recolher todos os tributos municipais, estaduais e federais no Município de Assis.

## CLÁUSULA IX

Fica a **CONCEDIDA** obrigada ao cumprimento dos dispositivos das Leis Municipais nº 3.653, de 08 de janeiro de 1998 e suas alterações posteriores, das demais legislações pertinentes e aplicáveis à espécie, adequando-se àquelas decorrentes de proteção ao meio ambiente.

## CLÁUSULA X

Em caso de concordata, hasta pública, falência, extinção ou liquidação da **CONCEDIDA** ou **DONATÁRIA**, terá o **CONCEDENTE** direito de preferência em relação ao imóvel cedido, nos termos do inciso VI, do artigo 21, da Lei nº 3.653/98.

## CLÁUSULA XI

A **CONCEDIDA** não poderá, sem anuência do **CONCEDENTE** e aprovação do Poder Legislativo, alterar os objetivos do Projeto, ceder ou alienar o imóvel ora cedido.

## CLÁUSULA XII

Todos os tributos, custas e outros emolumentos devidos em razão da lavratura do termo de concessão de uso, da escritura de doação e do termo de garantia, se existentes, bem como seus registros nos órgãos competentes, serão de exclusiva responsabilidade da **CONCEDIDA**.

## CLÁUSULA XIII

O presente Termo de Concessão de Uso deverá ser registrado junto ao Cartório de Registro de Imóveis, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de assinatura do termo, sob pena de nulidade do mesmo.

## CLÁUSULA XIV

Os casos omissos ou excepcionais não previstos na presente Lei serão decididos pelo **CONCEDENTE**.

## CLÁUSULA XV

Fica eleito o Foro da Comarca de Assis/SP, para dirimir dúvida que surgir entre as partes, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.





DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

**Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"**  
**Secretaria Municipal de Governo e Administração**

E, por estarem justos e avençados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas que abaixo subscrevem.

Prefeitura Municipal de Assis, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

## **MUNICÍPIO DE ASSIS**

Concedente

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**  
Prefeito Municipal

## **MOSSINI ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA - EPP**

Concedida

**BRUNO MOSSINI NOBRE ALVES**  
Sócio

**GRAZIELA RIBEIRO ENTRINGER**  
Sócia

### **Testemunhas:**

1ª) \_\_\_\_\_  
assinatura

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

2ª) \_\_\_\_\_  
assinatura

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assis 28 de agosto de 2017

Ao Ilmo. Sr.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES

**DD. PREFEITO MUNICIPAL DE ASSIS**

Assunto: Solicitação de Doação de Área

Solicitamos a V. Senhoria que nos conceda uma área de 3.600 m<sup>2</sup>, localizado na Rua Hugo Mossini, esquina com Rua Alcides Senno, quadra J, lotes do 39 ao 44 no Centro de Desenvolvimento de Assis, nesta cidade para a implementação da empresa Mossini Estruturas Metálicas LTDA – EPP (Mossinger), em conformidade com a Lei Municipal nº 3.653 de 08 de janeiro de 1.998 e Carta Consulta em anexo.

Declaramos estar ciente do compromisso assumido perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS, a partir do momento que for cedida a área solicitada.

Neste termo, pedimos deferimento.

ASSIS-SP  
1º TAB.

MOSSINI ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA – EPP  
CNPJ: 10.713.885/0001-20



Mossini Estruturas Metálicas Ltda.

## TERMO DE RESPONSABILIDADE

Mossini Estruturas Metálicas LTDA – EPP, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 10.713.885/0001-20, com sede na Rua Hugo Mossini, 215, na cidade de Assis/SP, com inscrição municipal nº 38044-0. Declaro que será conservada a situação de idoneidade, regularidade fiscal, comercial, trabalhista, previdenciário e jurídico processual, constatadas nas certidões e documentos apresentados durante a transmissão do processo e caso seja efetuada a cessão, até que seja feita a doação com outorga de escritura definitiva (arts. 4º, 5º e 6º da Lei Municipal nº 3.653/98), de cada sócio.

Por ser verdade e para que produza efeitos legais, assino o presente,

Assis, 28 de agosto de 2017.

ASSIS-SP  
1º TAB.

MOSSINI ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA – EPP  
CNPJ: 10.713.885/0001-20



Mossini Estruturas Metálicas Ltda.

**CD A**

**CENTRO DE  
DESENVOLVIMENTO  
DE ASSIS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO E TURISMO.**

**RODOVIA RAPOSO TAVARES, KM 446. CEP. 19812-010**

**FONE (018)3321-2500 E (018) 3324-4330**

**E MAIL – [industria@assis.sp.gov.br](mailto:industria@assis.sp.gov.br)**

**CARTA CONSULTA**

**DADOS DA EMPRESA**

**RAZÃO SOCIAL:** MOSSINI ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA – EPP

**NOME FANTASIA:** MOSSINGER

**ENDEREÇO ATUAL:** Rua Hugo Mossini, 215

**CEP:** 19.812-110

**CIDADE:** Assis

**UF:** SP

**BAIRRO:** Centro de Desenvolvimento de Assis

**TELEFONE:** (18) 3323-2679

**CELULAR:** (18) 99723-7081

**E-MAIL:** [contato@mossinger.com.br](mailto:contato@mossinger.com.br)

**IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA**

**NOME:** Bruno Mossini Nobre Alves

**CARGO:** Proprietário

**CPF:** 299.839.728-08

**RG:** 28.585.546-3

**ENDEREÇO:** Rua Visconde do Rio Branco, 938

**BAIRRO:** Santa Cecília

**CIDADE:** Assis

**UF:** SP

**TELEFONE:** (18) 99738-9932

**E-MAIL:** [bruno.mossini@hotmail.com](mailto:bruno.mossini@hotmail.com)

### IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA PARA CONTATO

**NOME:** Bruno Mossini Nobre Alves

**TELEFONE:** (18) 99738-9932

**E-MAIL:** [bruno.mossini@hotmail.com](mailto:bruno.mossini@hotmail.com)

### ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA NO DISTRITO INDUSTRIAL

28.33-0-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação.

### PROCESSO INDUSTRIAL

Fabricação de estruturas metálicas.

### REFERÊNCIAS BANCÁRIAS E COMERCIAIS

**NOME:** Banco do Brasil

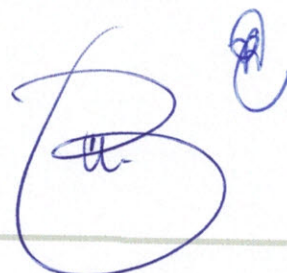
**TELEFONE:** (18) 3302-2800

**NOME:** Caixa Econômica Federal

**TELEFONE:** (18) 3421-1700

**NOME:** Banco Itaú

**TELEFONE:** (18) 3421-2050



Mossini Estruturas Metálicas Ltda.

(18) 3323-2679 · [comercial@mossinger.com.br](mailto:comercial@mossinger.com.br) · Rua Hugo Mossini, 215, CDA · CEP 19812-110  
· Assis - SP

**RAMO DE ATIVIDADE**

**OBJETIVOS SOCIAIS SEGUNDO O CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA**

28.33-0-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação.

**LINHA DE PRODUÇÃO ATUAL**

Metalúrgica, fabricação de máquinas, equipamentos e estruturas metálicas.

**LINHA DE PRODUÇÃO PRETENDIDA**

Metalúrgica, fabricação de máquinas, equipamentos e estruturas metálicas.

**REGISTRO DA EMPRESA:**

**CNPJ:** 10.713.885/0001-20

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 189.180.370.119

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 38044-0

**CAPITAL SOCIAL:** R\$ 20.000,00

**PATRIMÔNIO LÍQUIDO:** R\$ 2.174.274,64 POSIÇÃO EM 19/06/2017

**COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL**

**NOME DO SÓCIO:** Bruno Mossini Nobre Alves

**PARTICIPAÇÃO** 50%

**NOME DO SÓCIO:** Graziela Ribeiro Entringer

**PARTICIPAÇÃO** 50%

**OBJETIVO DA DESCRIÇÃO**

Expansão



**DESCRIÇÃO DO INVESTIMENTO, JUSTIFICATIVA E BENEFÍCIOS FUTUROS, TAIS COMO AUMENTO DE PRODUTIVIDADE, QUANTIDADE DE EMPREGOS, EXPORTAÇÃO, NOVOS MERCADOS, PORCENTAGEM DE ARRECADAÇÃO DE IMPOSTOS PARA O MUNICÍPIO DE ASSIS E PROCESSO TECNOLÓGICO.**

Pretendemos com a nova área aumentar a nossa capacidade de produção, acarretando aumento de oportunidades de emprego, aumento de faturamento e consequentemente aumento nas arrecadações de impostos.

## INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

### FATURAMENTO DO EXERCÍCIO ANTERIOR

**ANO: 2016** R\$ 3.184.201,68 (Janeiro á Dezembro/2016)

**ANO: 2017** R\$ 2.441.905,70 (até Julho/2017)

### ÁREA PRETENDIDA – JUSTIFICAR AS DIMENSÕES DO TERRENO SOLICITADO.

Rua Hugo Mossini, esquina com Rua Alcides Senno, quadra J, lotes do 39 ao 44, área total 3.600 m<sup>2</sup> e 1600 m<sup>2</sup> área de construção.

## INFORMAÇÕES MERCADOLÓGICAS

### PRINCIPAIS FORNECEDORES:

**NOME:** Regional Telhas **TELEFONE:** (18) 3421-7377

**NOME:** COMERCIAL GERDAU **TELEFONE:** (14) 3303-1712

**NOME:** Arcelor Mital **TELEFONE:** (18) 3654-5500

### PRINCIPAIS CLIENTES

**NOME:** Coopermota Cooperativa Agroindustrial **TELEFONE:** (18) 3341-9403

**NOME:** Ouro Safra Indústria e Comércio **TELEFONE:** (15) 3278-8800

**NOME:** Comercial Cerealista Solimã LTDA **TELEFONE:** (14) 98135-0252

Mossini Estruturas Metálicas Ltda.

(18) 3323-2679 · comercial@mossinger.com.br · Rua Hugo Mossini, 215, CDA · CEP 19812-110

· Assis – SP



## PRINCIPAIS CONCORRENTES

**NOME:** Ag Growth International (AGI)

**TELEFONE:** (18) 3421-2674

**NOME:** Comil Silos e Secadores

**TELEFONE:** (45) 2101-5000

**NOME:** Indústria Pagé

**TELEFONE:** (48) 3521-0300

## INFRA-ESTRUTURA NECESSÁRIA

**ENERGIA – CONSUMO MENSAL ESTIMADO KW/H:** 3.500 KW/H

**ÁGUA UTILIZADA – CONSUMO MENSAL ESTIMADO M³:** 11M³

**QUANTIDADE DE LINHAS TELEFÔNICAS A SEREM INSTALADAS:** 1 linha fixa

## RECURSOS HUMANOS NECESSÁRIOS

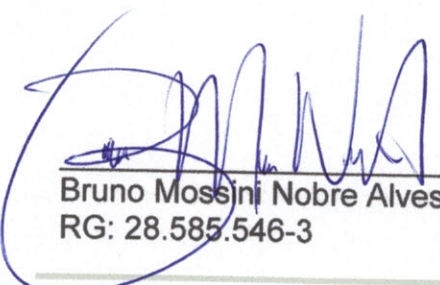
NÃO ESPECIALIZADO	QUANTIDADE	4
SEMI ESPECIALIZADO	QUANTIDADE	12
ESPECIALIZADO	QUANTIDADE	4
TOTAL:		20

**INFORMAR A FONTE DE INVESTIMENTO A SER ADOTADO, COM O NOVO INVESTIMENTO**

**RECURSO PRÓPRIO**

**EM QUALQUER DAS HIPÓTESES APRESENTADAS ACIMA, CITAR O VALOR DO CAPITAL INICIAL**

**DISPONÍVEL EM 10/12/2017 R\$ 400.000,00**

  
Bruno Mossini Nobre Alves  
RG: 28.585.546-3



Mossini Estruturas Metálicas Ltda.

(18) 3323-2679 · comercial@mossinger.com.br · Rua Hugo Mossini, 215, CDA · CEP 19812-110

· Assis – SP

  
Graziela Ribeiro Entringer  
RG: 40.994.151-7



**AFIRMAMOS SEREM AS INFORMAÇÕES PRESTADAS A EXPRESSÃO DA VERDADE, PELAS QUAIS ASSUMIMOS INTEIRA RESPONSABILIDADE.**

**A COMISSÃO ESPECIAL EXAMINARÁ TODOS PEDIDOS DE CONCESSÃO DE USO DE DOAÇÃO DE ÁREA, LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO S SEGUINTE CRITÉRIOS:**

**INFORMAR OS EMPREGADOS GERADOS, CONSIDERANDO OS NÚMEROS ABSOLUTOS E SUA RELAÇÃO COM A DIMENSÃO DA ÁREA PRETENDIDA E COM O VOLUME DE INVESTIMENTO REVISTO: 20 empregos.**

**INFORMAR RELAÇÃO ENTRE A ÁREA CONSTRUÍDA E A ÁREA TOTAL DO TERRENO: A área total do terreno é de 3.600 m<sup>2</sup>, sendo 1.600 m<sup>2</sup> será o total da área construída.**

**INFORMAR PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS, ESPECIALMENTE O ICMS E ISS:**

**ICMS: R\$ 2.848,00 (estimativa mensal)**

**ISS: R\$ 250,00 (estimativa mensal)**

**INFORMAR PREVISÃO DE FATURAMENTO MENSAL: Em média, R\$ 361,700,00.**



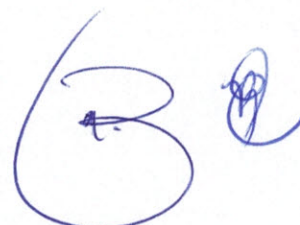
**MEMORIAL DE CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO –  
MCE**

Projeto apresentado à Prefeitura Municipal de Assis, para requerimento de área no Centro de Desenvolvimento de Assis, para instalação e funcionamento de empresa.

**Requerente: Mossini Estruturas Metálicas LTDA – EPP**

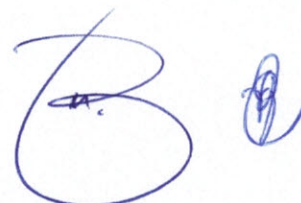
**CNPJ: 10.713.885/0001-20**

**Endereço: Rua Hugo Mossini, 215.**

A handwritten signature in blue ink, consisting of a large, stylized letter 'B' followed by a smaller, more complex signature.

## Sumário

1. EMPRESA.....	3
2. OBJETIVO DO EMPREENDIMENTO.....	3
3. LOCALIZAÇÃO.....	3
4. ESPECIFICAÇÃO DA ÁREA OBJETO DESTES EMPREENDIM.....	3
5. DATA DE INÍCIO DAS OBRAS.....	4
6. MÃO DE OBRA.....	4
7. INSTALAÇÕES.....	4
8. EQUIPAMENTOS.....	4
9. INFORMAÇÕES SOBRE POLUIÇÃO.....	6
10. LOCAL E DATA DE PREENCHIMENTO DO MCE.....	6
11. TÉCNICO ELABORADOR DO M.C.E./Proprietário.....	6



## 1. EMPRESA

- 1.1. RAZÃO SOCIAL: Mossini Estruturas Metálicas LTDA – EPP
- 1.2. NOME FANTASIA: Mossinger
- 1.3. CNPJ: 10.713.885/0001/20
- 1.4. ENDEREÇO: Rua Hugo Mossini, 215, CDA, Assis/SP
- 1.5. ATIVIDADE PRINCIPAL: 28.33-0-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação.
- 1.6. CONTATO: Bruno Mossini Nobre Alves
- TELEFONE: (18) 99738-9932
- E-MAIL: bruno.mossini@hotmail.com

## 2. OBJETIVO DO EMPREENDIMENTO

O empreendimento tem como objetivo construção de estruturas metálicas e fornalhas a lenha para secadores. A empresa MOSSINI ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA – EPP está devidamente licenciada junto a CETESB para a realização deste tipo de atividade.

## 3. LOCALIZAÇÃO

A área objeto deste requerimento se localiza na Rua Hugo Mossini, esquina com Rua Alcides Senno, quadra J, lotes do 39 ao 44 no Centro de Desenvolvimento de Assis, nesta cidade, com um total de 3.600 m<sup>2</sup>.

## 4. ESPECIFICAÇÃO DA ÁREA OBJETO DESTE REQUERIMENTO

- 4.1. Área total do terreno: 3.600 m<sup>2</sup>
- 4.2. Área da administração: 73,32 m<sup>2</sup>
- 4.3. Área do barracão: 1.254,86 m<sup>2</sup>
- 4.4. Área livre: 2.271,82 m<sup>2</sup>



Mossini Estruturas Metálicas Ltda.

(18) 3323-2679 · comercial@mossinger.com.br · Rua Hugo Mossini, 215, CDA · CEP  
19812-110 · Assis – SP

**5. DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES**

As atividades tiveram início no ano de 2009 em área alugada, porém o empreendimento requer área própria para a produção e armazenagem dos produtos.

**6. MÃO DE OBRA**

Qualificação	Quantidade	Turno
Gerente	1	8 horas
Ajudante Geral	15	8 horas
Engenheiro	1	8 horas
Administração	3	8 horas
TOTAL:	20	-----

**7. INSTALAÇÕES**

- 7.1. Barracão coberto em estrutura metálica;
- 7.2. Escritório em alvenaria;
- 7.3. Área livre.

**8. EQUIPAMENTOS**

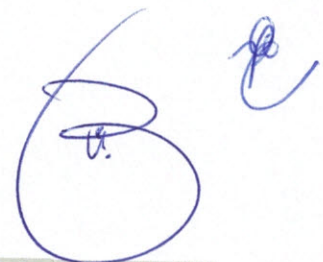
Equipamento	Quantidade
Ar Condicionado	3
Armário	1
Cadeiras escritório	6
Calandra	1



Mossini Estruturas Metálicas Ltda.

(18) 3323-2679 · comercial@mossinger.com.br · Rua Hugo Mossini, 215, CDA · CEP  
19812-110 · Assis - SP

Câmeras	5
Caminhão	1
Central de filtro	1
Chave impacto	1
Compressor	2
Computador	4
Mesa	5
Dobradeira	1
Esmeril	1
Esmelhiradeira	3
Furadeira	4
Geladeira	1
Guilhotina	1
Guincho	1
Lixadeira	2
Maçarico	1
Maquina de solda	3
Máquina mig	2
Parafusadeira	3
Prensa manual	1
Carro	1
Serra	1
Tanque de pintura	1
Televisão	1
Transformador	1



Mossini Estruturas Metálicas Ltda.

(18) 3323-2679 · comercial@mossinger.com.br · Rua Hugo Mossini, 215, CDA · CEP  
19812-110 · Assis - SP



**9. INFORMAÇÕES SOBRE POLUIÇÃO**

O esgoto sanitário doméstico será destinado em fossa séptica a ser construída no local do empreendimento.

Os resíduos de materiais coletados na indústria serão descartados em locais apropriados, como pontos de reciclagem.

**10. LOCAL E DATA DE PREENCHIMENTO DO MCE**

Assis, 28 de agosto de 2017.

**11. TÉCNICO ELABORADOS DO M.C.E./ PROPRIETÁRIO**

---

Bruno Mossini Nobre Alves  
RG: 28.585.546-3



---

Graziela Ribeiro Entringer  
RG: 40.994.151-7

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>10.713.885/0001-20</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>17/02/2009</b>
NOME EMPRESARIAL <b>MOSSINI ESTRUTURAS METALICAS LTDA - EPP</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>MOSSINGER</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>28.33-0-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>28.32-1-00 - Fabricação de equipamentos para irrigação agrícola, peças e acessórios</b> <b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b> <b>33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R HUGO MOSSINI</b>	NÚMERO <b>215</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>19.800-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>DISTRITO INDUSTRIAL</b>	MUNICÍPIO <b>ASSIS</b>
UF <b>SP</b>	TELEFONE <b>(18) 3323-6487 / (18) 3322-3878</b>	
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>escritorio_assis@hotmail.com</b>	ENTRE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****	
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>17/02/2009</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	


Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **25/08/2017** às **08:38:41** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

 Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)

ESTADO DE SÃO PAULO 8868-2  
 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT



POLEGAR DIREITO



4C647446

*Graziela*  
 ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

NÃO PLASTIFICAR

REGISTRO GERAL 40.994.151-7 2 via DATA DE EXPEDIÇÃO 07/05/2015

NOME **GRAZIELA RIBEIRO ENTRINGER**

FILIAÇÃO SEBASTIÃO LUÍS ENTRINGER  
 SUELI DA SILVA RIBEIRO ENTRINGER

NATURALIDADE ASSIS - SP DATA DE NASCIMENTO 01/05/1983

DOC ORIGEM ASSIS-SP ASSIS CN:LV.A022/FLSº078/Nº14344

CPF 309382628/40

ASSINATURA DO DIRETOR  
*Celso Paulo Filho*  
 Celso Paulo Filho  
 Delegado de Polícia Divisório IIRGD.SSP.SP

CÓPIA COLORIDA

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
 Secretaria da Receita Federal

**CPF**

Cadastro de Pessoas Físicas

Nº de inscrição 309.382.628-40

Nome GRAZIELA RIBEIRO ENTRINGER

Nascimento 01/05/1983

10 TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE ASSIS  
 Rua Floriano Peixoto, 695 - CEP 19800-011 - Assis - SP - Fone: (18)3302-1597 - Fax: (18) 3302-1599

ASSIS, 28/08/2017 R\$ 3,44

Autentico a presente copia reprografica conforme original a mim apresentado, do que dou fe.

**CRISTIANO SALES B. ESCREVENTE AUTORIZADO**

CÓPIA COLORIDA

10 TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE ASSIS  
 Rua Floriano Peixoto, 695 - CEP 19800-011 - Assis - SP - Fone: (18)3302-1597 - Fax: (18) 3302-1599

ASSIS, 28/08/2017 R\$ 3,44

Autentico a presente copia reprografica conforme original a mim apresentado, do que dou fe.

**CRISTIANO SALES B. ESCREVENTE AUTORIZADO**

Handwritten signature in blue ink.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 0801-1

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

PROIBIDO PLASTIFICAR

Carteira de Identidade with fingerprint and photo of Bruno Mossini Nobre Alves.

ASSINATURA DO TITULAR: Bruno Mossini Nobre Alves

CARTEIRA DE IDENTIDADE

**CÓPIA COLORIDA**

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 28.585.546-3 DATA DE EXPEDIÇÃO 20/JAN/2009

NOME BRUNO MOSSINI NOBRE ALVES

FILIAÇÃO DJALMA NOBRE ALVES

E MARIA APARECIDA MOSSINI NOBRE

NATURALIDADE ALVES DATA DE NASCIMENTO 12/DEZ/1980

DOC. ORIGEM ASSIS-SP

ASSIS

CPF CN: LV.A014/FLS.0215/N.009833

299839728/08

ASSINATURA DO DIRETOR Delegado Divisionário

10 TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE ASSIS

Rua Floriano Peixoto, 695 - CEP 19800-011 - Assis - SP - Fone: (18)3302-1597 - Fax: (18) 3302-1599

ASSIS, 28/08/2017 R\$ 3,44

Autentico a presente copia reprografica conforme original a mim apresentado, do que dou fe.

CRISTIANO SALES BEZERRA

ESCREVENTE AUTORIZADO

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Secretaria da Receita Federal

CPF

0077A B0206380

299.839.728-08

BRUNO MOSSINI NOBRE ALVES

12/12/1980

**CÓPIA COLORIDA**

10 TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE ASSIS

Rua Floriano Peixoto, 695 - CEP 19800-011 - Assis - SP - Fone: (18)3302-1597 - Fax: (18) 3302-1599

ASSIS, 28/08/2017 R\$ 3,44

Autentico a presente copia reprografica conforme original a mim apresentado, do que dou fe.

CRISTIANO SALES BEZERRA

ESCREVENTE AUTORIZADO



**NOME: BRUNO MOSSINI NOBRE ALVES****CPF: 299.839.728-08****DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL****IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA****EXERCÍCIO 2017 ANO-CALENDÁRIO 2016****IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE**

Nome: BRUNO MOSSINI NOBRE ALVES CPF: 299.839.728-08  
 Data de Nascimento: 12/12/1980 Título Eleitoral:  
 Possui cônjuge ou companheiro(a)? Sim CPF do cônjuge ou companheiro(a): 309.382.628-40  
 Houve mudança de endereço? Não  
 Um dos declarantes é pessoa com doença grave ou portadora de deficiência física ou mental? Não  
 Endereço: Rua PIRATININGA Número: 105  
 Complemento: Bairro/Distrito: VILA SANTA CECILIA  
 Município: Assis UF: SP  
 CEP: 19806-260 DDD/Telefone: (18) 3322-7278  
 E-mail: DDD/Celular:  
 Natureza da Ocupação: 12 - Proprietário de empresa ou de firma individual ou empregador-titular  
 Ocupação Principal: 120 Dirigente, presidente e diretor de empresa industrial, comercial ou prestadora de serviços  
 Tipo de declaração: Declaração de Ajuste Anual Original  
 Nº do recibo da última declaração entregue do exercício de 2016: 270967295937

**DEPENDENTES**

Sem informações

**ALIMENTANDOS**

Sem informações

**RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELO TITULAR**

(Valores em Reais)

NOME DA FONTE PAGADORA	REND. RECEBIDOS DE PES. JURÍDICA	CONTR. PREVID. OFICIAL	IMPOSTO RETIDO NA FONTE	13º SALÁRIO	IRRF SOBRE 13º SALÁRIO
MOSSINI ESTRUTURAS METALICAS LTDA EPP CNPJ/CPF: 10.713.885/0001-20	23.400,00	2.574,00	0,00	0,00	0,00
BMN ALVES ME CNPJ/CPF: 23.742.148/0001-05	7.920,00	871,20	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>31.320,00</b>	<b>3.445,20</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELOS DEPENDENTES**

Sem informações

**RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA FÍSICA E DO EXTERIOR PELO TITULAR**

Sem informações

**RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA FÍSICA E DO EXTERIOR PELOS DEPENDENTES**

Sem informações

**NOME: BRUNO MOSSINI NOBRE ALVES****CPF: 299.839.728-08****DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL****IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA****EXERCÍCIO 2017 ANO-CALENDÁRIO 2016****RENDIMENTOS ISENTOS E NÃO TRIBUTÁVEIS**

(Valores em Reais)

01. Bolsas de estudo e de pesquisa caracterizadas como doação, exceto médico-residente ou Pronatec, exclusivamente para proceder a estudos ou pesquisas e desde que os resultados dessas atividades não representem vantagem para o doador, nem importem contraprestação de serviços 0,00

02. Bolsas de estudo e de pesquisa caracterizadas como doação, quando recebidas exclusivamente para proceder a estudos ou pesquisas, recebidas por médico-residente e por servidor da rede pública de educação profissional, científica e tecnológica que participe das atividades do Pronatec 0,00

03. Capital das apólices de seguro ou pecúlio pago por morte do segurado, prêmio de seguro restituído em qualquer caso e pecúlio recebido de entidades de previdência privada em decorrência de morte ou invalidez permanente 0,00

04. Indenizações por rescisão de contrato de trabalho, inclusive a título de PDV, e por acidente de trabalho; e FGTS 0,00

05. Ganho de capital na alienação de bem, direito ou conjunto de bens ou direitos da mesma natureza, alienados em um mesmo mês, de valor total de alienação até R\$ 20.000,00, para ações alienadas no mercado de balcão, e R\$ 35.000,00, nos demais casos. 0,00

06. Ganho de capital na alienação do único imóvel por valor igual ou inferior a R\$ 440.000,00 e que, nos últimos 5 anos, não tenha efetuado nenhuma outra alienação de imóvel 0,00

07. Ganho de capital na venda de imóveis residenciais para aquisição, no prazo de 180 dias, de imóveis residenciais localizados no Brasil e redução sobre o ganho de capital 0,00

08. Ganho de capital na alienação de moeda estrangeira mantida em espécie cujo total de alienações, no ano-calendário, seja igual ou inferior ao equivalente a US\$ 5.000,00 0,00

09. Lucros e dividendos recebidos 0,00

10. Parcela isenta de proventos de aposentadoria, reserva remunerada, reforma e pensão de declarante com 65 anos ou mais 0,00

11. Pensão, proventos de aposentadoria ou reforma por moléstia grave ou aposentadoria ou reforma por acidente em serviço 0,00

12. Rendimentos de cadernetas de poupança, letras hipotecárias, letras de crédito do agronegócio e imobiliário (LCA e LCI) e certificados de recebíveis do agronegócio e imobiliários (CRA e CRI) 2.302,81

Beneficiário	CPF	CNPJ da Fonte Pagadora	Nome da Fonte Pagadora	Valor
Titular	299.839.728-08	00.000.000/0223-22	BANCO DO BRASIL SA	2.302,81

13. Rendimento de sócio ou titular de microempresa ou empresa de pequeno porte optante pelo Simples Nacional, exceto pro labore, aluguéis e serviços prestados 75.374,00

Beneficiário	CPF	CNPJ da Fonte Pagadora	Nome da Fonte Pagadora	Valor
Titular	299.839.728-08	10.713.885/0001-20	MOSSINI ESTRUTURAS METALICAS LTDA EPP	75.374,00

14. Transferências patrimoniais - doações e heranças 0,00

15. Parcela não tributável correspondente à atividade rural 0,00

16. Imposto sobre a renda de anos-calendário anteriores compensado judicialmente neste ano-calendário 0,00

**NOME: BRUNO MOSSINI NOBRE ALVES**

**CPF: 299.839.728-08**

**IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA**

**DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL**

**EXERCÍCIO 2017 ANO-CALENDÁRIO 2016**

17. 75% (setenta e cinco por cento) dos rendimentos do trabalho assalariado recebidos em moeda estrangeira por servidores de autarquias ou repartições do Governo Brasileiro situadas no exterior, convertidos em reais	0,00
18. Incorporação de reservas ao capital / Bonificações em ações	0,00
19. Transferências patrimoniais - meação e dissolução da sociedade conjugal e da unidade familiar	0,00
20. Ganhos líquidos em operações no mercado à vista de ações negociadas em bolsas de valores nas alienações realizadas até R\$ 20.000,00, em cada mês, para o conjunto de ações	0,00
21. Ganhos líquidos em operações com ouro, ativo financeiro, nas alienações realizadas até R\$ 20.000,00 em cada mês	0,00
22. Recuperação de prejuízos em renda variável (bolsa de valores, de mercadorias, de futuros e assemelhados e fundos de investimento imobiliário)	0,00
23. Rendimento bruto, até o máximo de 90%, da prestação de serviços decorrente do transporte de carga e com trator, máquina de terraplenagem, colheitadeira e assemelhados	0,00
24. Rendimento bruto, até o máximo de 40%, da prestação de serviços decorrente do transporte de passageiros	0,00
25. Restituição do imposto sobre a renda de anos-calendário anteriores	0,00
26. Outros	0,00

**TOTAL** 77.676,81

**RENDIMENTOS SUJEITOS À TRIBUTAÇÃO EXCLUSIVA / DEFINITIVA**

Sem informações

**RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELO TITULAR (IMPOSTO COM EXIGIBILIDADE SUSPensa)**

Sem informações

**RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELOS DEPENDENTES (IMPOSTO COM EXIGIBILIDADE SUSPensa)**

Sem informações

**RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS DE PESSOA JURÍDICA RECEBIDOS ACUMULADAMENTE PELO TITULAR**

Sem informações

**RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS DE PESSOA JURÍDICA RECEBIDOS ACUMULADAMENTE PELOS DEPENDENTES**

Sem informações

**IMPOSTO PAGO / RETIDO**

Sem informações

**PAGAMENTOS EFETUADOS**

Sem informações

**DOAÇÕES EFETUADAS**

Sem informações

**NOME: BRUNO MOSSINI NOBRE ALVES****CPF: 299.839.728-08****DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL****IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA****EXERCÍCIO 2017 ANO-CALENDÁRIO 2016****DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS**

(Valores em Reais)

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM	
		31/12/2015	31/12/2016
32	50% CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA MOSSINI & ENTRINGER LTDA EPP, CNPJ 10.713.885/0001-20. EM 17/04/2012, 100% DO CAPITAL SOCIAL R\$ 20.000,00, EM 2013 MOSSINI ESTRUTURAS METALICAS LTDA ME 105 - Brasil	20.000,00	20.000,00
63	DISPONIBILIDADE 105 - Brasil	90.000,00	100.000,00
21	01 MOTO I/BMW S1000 RR, ANO 2010/2011, COR BRANCA, PLACA ATX 8809/PR, CHASSI WB1050701BZ068892, GASOLINA, PELO VALOR DE R\$ 65.000,00. VENDIDA EM 2016. 105 - Brasil	65.000,00	0,00
12	01 CASA SITUADA NA RUA PIRATININGA, 137, ASSIS/SP. 105 - Brasil	80.234,70	80.234,70
41	SALDO EM CONTA CADERNETA DE POUPANCA JUNTO AO BANCO DO BRASIL CNPJ 00.000.000/0223-22 AGENCIA 0223-2 CONTA 34439-7 105 - Brasil	26.146,68	52.214,55
32	CAPITAL SOCIAL REF EMPRESA BMN ALVES ME CNPJ 23.742.148/0001-05 DATA DE ABERTURA 26/11/2015 105 - Brasil	15.000,00	15.000,00
13	TERRENO SITUADO RUA B LOTE 07 ,QUADRA E DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL AQUARIUS C/AREA TOTAL DE 250,00M2 ADQ DE CONSTRUIR LOTEADORA LTDA CNPJ 05.044.418/0001-14 EM 16/04/2015 CONF ESCRITURA MATRICULA 58.670 NO VALOR DE R\$ 57.000,00.SENDO R\$ 9.500,00 ENTRADA E 05 PARCELAS DE R\$ 9.500,00 TOTALIZANDO R\$ 47.500,00. TOTALMENTE QUITADO. 105 - Brasil	57.000,00	57.000,00
99	EMPRESTIMO CONCEDIDO A EMPRESA BMN ALVES ME CNPJ 23.742.148/0001-05 NO VALOR DE R\$ 35.000,00 105 - Brasil	0,00	35.000,00
61	C/ CORRENTE 34439-7 POUPANCA OURO AGENCIA 0223-2 ASSIS/SP BANCO DO BRASIL SA 105 - Brasil	0,00	10.762,64
<b>TOTAL</b>		<b>353.381,38</b>	<b>370.211,89</b>

**DÍVIDAS E ÔNUS REAIS**

Sem informações

**ESPÓLIO**

Sem informações

**DOAÇÕES A PARTIDOS POLÍTICOS**

Sem informações



**NOME: BRUNO MOSSINI NOBRE ALVES**

**CPF: 299.839.728-08**

**DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL**

**IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA**

**EXERCÍCIO 2017 ANO-CALENDÁRIO 2016**

**RESUMO**

**TRIBUTAÇÃO UTILIZANDO O DESCONTO SIMPLIFICADO**

**RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS E DESCONTO SIMPLIFICADO**

Recebidos de Pessoa Jurídica pelo titular	31.320,00
Recebidos de Pessoa Jurídica pelos dependentes	0,00
Recebidos de Pessoa Física/Exterior pelo titular	0,00
Recebidos de Pessoa Física/Exterior pelos dependentes	0,00
Recebidos acumuladamente pelo titular	0,00
Recebidos acumuladamente pelos dependentes	0,00
Resultado tributável da Atividade Rural	0,00
<b>TOTAL DE RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS</b>	<b>31.320,00</b>
Desconto Simplificado	6.264,00
Base de cálculo do Imposto	25.056,00
Imposto devido	165,62
Imposto devido RRA	0,00
Total do imposto devido	165,62

**IMPOSTO PAGO**

Imposto retido na fonte do titular	0,00
Imp. retido na fonte dos dependentes	0,00
Carnê-Leão do titular	0,00
Carnê-Leão dos dependentes	0,00
Imposto Complementar	0,00
Imposto pago no exterior	0,00
Imposto retido na fonte (Lei nº 11.033/2004)	0,00
Imposto retido RRA	0,00
Total do imposto pago	0,00

**IMPOSTO A RESTITUIR**

0,00

**SALDO IMPOSTO A PAGAR**

165,62

**PARCELAMENTO**

Valor da quota	165,62
Número de Quotas	1

**INFORMAÇÕES BANCÁRIAS**

Débito automático: NÃO

Banco  
Agência (sem DV)  
Conta para débito

**NOME: BRUNO MOSSINI NOBRE ALVES**

**CPF: 299.839.728-08**

**DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL**

**IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA  
EXERCÍCIO 2017 ANO-CALENDÁRIO 2016**

**EVOLUÇÃO PATRIMONIAL**

Bens e Direitos em 31/12/2015	353.381,38
Bens e Direitos em 31/12/2016	370.211,89
Dívidas e Ônus Reais em 31/12/2015	0,00
Dívidas e Ônus Reais em 31/12/2016	0,00

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Rendimentos isentos e não tributáveis	77.676,81
Rendimentos sujeitos à tributação exclusiva/definitiva	0,00
Rendimentos tributáveis - imposto com exigibilidade suspensa	0,00
Depósitos judiciais do imposto	0,00
Imposto pago sobre Ganhos de Capital	0,00
Imposto pago Ganhos de Capital Moeda Estrangeira - Bens, direitos e Aplicações Financeiras	0,00
Total do imposto retido na fonte (Lei nº 11.033/2004), conforme dados informados pelo contribuinte	0,00
Imposto pago sobre Renda Variável	0,00
Doações a Partidos Políticos e Candidatos a Cargos Eletivos	0,00
Imposto a pagar sobre o Ganho de Capital - Moeda Estrangeira em Espécie	0,00
Imposto diferido dos Ganhos de Capital	0,00
Imposto devido sobre Ganhos de Capital	0,00
Imposto devido sobre ganhos líquidos em Renda Variável	0,00
Imposto devido sobre Ganhos de Capital Moeda Estrangeira - Bens, direitos e aplic. financeiras	0,00

RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL - OPÇÃO PELO DESCONTO SIMPLIFICADO  
DECLARAÇÃO ORIGINAL

IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE

CPF do declarante 299.839.728-08	Nome do declarante BRUNO MOSSINI NOBRE ALVES	Telefone (18) 33227278	
Endereço RUA PIRATININGA	Número 105	Complemento	
Bairro/Distrito VILA SANTA CECILIA	CEP 19806-260	Município ASSIS	UF SP

(Valores em Reais)

TOTAL RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS	31.320,00
IMPOSTO DEVIDO	165,62
IMPOSTO A RESTITUIR	0,00
SALDO DO IMPOSTO A PAGAR	165,62
IMPOSTO A PAGAR GANHO DE CAPITAL - MOEDA EM ESPÉCIE	0,00
PARCELAMENTO (Vencimento da 1a quota em 28/04/2017) NÚMERO DE QUOTAS	1
VALOR DA QUOTA	165,62

Declaração recebida via Internet JV  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 25/04/2017 às 15:29:25  
0831442081

Sr(a) BRUNO MOSSINI NOBRE ALVES, inscrito no CPF sob o nº 299.839.728-08.  
O NÚMERO DO RECIBO de sua declaração apresentada em 25/04/2017, às 15:29:25, é:

42.86.50.73.70 - 01

Este número é de uso pessoal e NÃO deve ser fornecido a terceiros. Ele é obrigatório para:

- retificar esta declaração;
- gerar um código de acesso para obter informações e realizar serviços disponíveis na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, tais como:
  - Declaração IRPF – Extrato:
    - informação da situação do processamento;
    - apresentação de eventuais pendências e orientações sobre como resolvê-las;
    - alteração ou cancelamento de débito automático das quotas;
    - exibição de quotas do imposto em atraso e emissões dos Documentos de Arrecadação de Receitas Federais (Darf) atualizados
  - Situação Fiscal:
    - Informação de eventuais pendências, inclusive as relativas à Dívida Ativa da União, e orientação sobre como regularizá-las.

Atenção: Guarde este número para informá-lo na declaração do exercício de 2018, no campo "número do recibo da declaração do ano anterior".

#### Informações sobre a Impressão do Darf

O programa da Declaração de Ajuste Anual do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física só permite a impressão do Darf para o pagamento da quota única ou da primeira quota.

O contribuinte pode obter o Darf para pagamento de todas as quotas do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física, no sítio da RFB na Internet, no endereço <rfb.gov.br>, das seguintes formas:

1. Na barra "Em Destaque" da página inicial, clique na opção "Onde Encontro?" e selecione os ícones "Pagamentos" e "Pagamento do Imposto de Renda Pessoa Física". Posteriormente, selecione "Pagamento das quotas do Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF)" e clique em "Programa para cálculo e emissão do Darf das quotas do IRPF". Após a leitura das "Dicas de Operação", clique em "Cálculo", na barra azul, e informe os dados solicitados até a impressão do DARF; ou
2. Na página inicial do sítio da RFB, clique na aba "Atendimento Virtual (e-CAC)" e acesse o Portal e-CAC. Em seguida, clique em "Declarações e Demonstrativos", selecione a opção "Extrato do Processamento da DIRPF". Na lista das declarações encontradas clique no ícone "Débitos" para consultar o "Demonstrativo de Débitos da Declaração". Após visualizar o quantitativo de quotas e a situação de cada uma delas, clique no ícone "Impressão" para emitir o Darf do mês desejado.

RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL - OPÇÃO PELAS DEDUÇÕES LEGAIS  
DECLARAÇÃO ORIGINAL

IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE

CPF do declarante 309.382.628-40	Nome do declarante GRAZIELA RIBEIRO ENTRINGER	Telefone (18) 33232679	
Endereço RUA PIRATININGA	Número 105	Complemento	
Bairro/Distrito VILA SANTA CECILIA	CEP 19806-260	Município ASSIS	UF SP

(Valores em Reais)

TOTAL RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS	16.713,80
IMPOSTO DEVIDO	0,00
IMPOSTO A RESTITUIR	0,00
SALDO DO IMPOSTO A PAGAR	0,00
IMPOSTO A PAGAR GANHO DE CAPITAL - MOEDA EM ESPÉCIE	0,00

Declaração recebida via Internet JV  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 25/04/2017 às 15:36:15  
1438210745

Sr(a) GRAZIELA RIBEIRO ENTRINGER, inscrito no CPF sob o nº 309.382.628-40.  
O NÚMERO DO RECIBO de sua declaração apresentada em 25/04/2017, às 15:36:15, é:

17.75.35.49.23 - 54

Este número é de uso pessoal e NÃO deve ser fornecido a terceiros. Ele é obrigatório para:

- retificar esta declaração;
- gerar um código de acesso para obter informações e realizar serviços disponíveis na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, tais como:
  - Declaração IRPF – Extrato:
    - informação da situação do processamento;
    - apresentação de eventuais pendências e orientações sobre como resolvê-las;
    - alteração ou cancelamento de débito automático das quotas;
    - exibição de quotas do imposto em atraso e emissões dos Documentos de Arrecadação de Receitas Federais (Darf) atualizados
  - Situação Fiscal:
    - Informação de eventuais pendências, inclusive as relativas à Dívida Ativa da União, e orientação sobre como regularizá-las.

Atenção: Guarde este número para informá-lo na declaração do exercício de 2018, no campo "número do recibo da declaração do ano anterior".

#### Informações sobre a Impressão do Darf

O programa da Declaração de Ajuste Anual do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física só permite a impressão do Darf para o pagamento da quota única ou da primeira quota.

O contribuinte pode obter o Darf para pagamento de todas as quotas do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física, no sítio da RFB na Internet, no endereço <rfb.gov.br>, das seguintes formas:

1. Na barra "Em Destaque" da página inicial, clique na opção "**Onde Encontro?**" e selecione os ícones "**Pagamentos**" e "**Pagamento do Imposto de Renda Pessoa Física**". Posteriormente, selecione "**Pagamento das quotas do Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF)**" e clique em "**Programa para cálculo e emissão do Darf das quotas do IRPF**". Após a leitura das "**Dicas de Operação**", clique em "**Cálculo**", na barra azul, e informe os dados solicitados até a impressão do DARF; ou
2. Na página inicial do sítio da RFB, clique na aba "**Atendimento Virtual (e-CAC)**" e acesse o Portal e-CAC. Em seguida, clique em "**Declarações e Demonstrativos**", selecione a opção "**Extrato do Processamento da DIRPF**". Na lista das declarações encontradas clique no ícone "**Débitos**" para consultar o "**Demonstrativo de Débitos da Declaração**". Após visualizar o quantitativo de quotas e a situação de cada uma delas, clique no ícone "**Impressão**" para emitir o Darf do mês desejado.

**NOME: GRAZIELA RIBEIRO ENTRINGER****CPF: 309.382.628-40****DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL****IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA  
EXERCÍCIO 2017 ANO-CALENDÁRIO 2016****IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE**

Nome: GRAZIELA RIBEIRO ENTRINGER CPF: 309.382.628-40  
 Data de Nascimento: 01/05/1983 Título Eleitoral:  
 Possui cônjuge ou companheiro(a)? Sim CPF do cônjuge ou companheiro(a): 299.839.728-08  
 Houve mudança de endereço? Não  
 Um dos declarantes é pessoa com doença grave ou portadora de deficiência física ou mental? Não

Endereço: Rua PIRATININGA Número: 105  
 Complemento: Bairro/Distrito: VILA SANTA CECILIA  
 Município: Assis UF: SP  
 CEP: 19806-260 DDD/Telefone: (18) 3323-2679  
 E-mail: DDD/Celular:  
 Natureza da Ocupação: 12 - Proprietário de empresa ou de firma individual ou empregador-titular  
 Ocupação Principal: 120 Dirigente, presidente e diretor de empresa industrial, comercial ou prestadora de serviços  
 Tipo de declaração: Declaração de Ajuste Anual Original  
 Nº do recibo da última declaração entregue do exercício de 2016: 372261006303

**DEPENDENTES**

CÓDIGO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CPF
21	JULIA ENTRINGER MOSSINI NOBRE	17/07/2016	
21	DAVI ENTINGER MOSSINI NOBRE	03/05/2011	
TOTAL DE DEDUÇÃO COM DEPENDENTES			4.550,16

**ALIMENTANDOS**

Sem informações

**RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELO TITULAR**

(Valores em Reais)

NOME DA FONTE PAGADORA	REND. RECEBIDOS DE PES. JURÍDICA	CONTR. PREVID. OFICIAL	IMPOSTO RETIDO NA FONTE	13º SALÁRIO	IRRF SOBRE 13º SALÁRIO
ANTONIO MARCOS DE PAULA CNPJ/CPF: 10.713.885/0001-20	9.513,89	1.046,53	0,00	0,00	0,00
METAL BASE ENGENHARIA LTDA EPP CNPJ/CPF: 09.135.501/0001-50	7.199,91	791,99	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	16.713,80	1.838,52	0,00	0,00	0,00

**RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELOS DEPENDENTES**

Sem informações

**RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA FÍSICA E DO EXTERIOR PELO TITULAR**

Sem informações

**RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA FÍSICA E DO EXTERIOR PELOS DEPENDENTES**

Sem informações

**NOME: GRAZIELA RIBEIRO ENTRINGER****CPF: 309.382.628-40****DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL****IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA****EXERCÍCIO 2017****ANO-CALENDÁRIO 2016****RENDIMENTOS ISENTOS E NÃO TRIBUTÁVEIS**

(Valores em Reais)

01. Bolsas de estudo e de pesquisa caracterizadas como doação, exceto médico-residente ou Pronatec, exclusivamente para proceder a estudos ou pesquisas e desde que os resultados dessas atividades não representem vantagem para o doador, nem importem contraprestação de serviços 0,00

02. Bolsas de estudo e de pesquisa caracterizadas como doação, quando recebidas exclusivamente para proceder a estudos ou pesquisas, recebidas por médico-residente e por servidor da rede pública de educação profissional, científica e tecnológica que participe das atividades do Pronatec 0,00

03. Capital das apólices de seguro ou pecúlio pago por morte do segurado, prêmio de seguro restituído em qualquer caso e pecúlio recebido de entidades de previdência privada em decorrência de morte ou invalidez permanente 0,00

04. Indenizações por rescisão de contrato de trabalho, inclusive a título de PDV, e por acidente de trabalho; e FGTS 0,00

05. Ganho de capital na alienação de bem, direito ou conjunto de bens ou direitos da mesma natureza, alienados em um mesmo mês, de valor total de alienação até R\$ 20.000,00, para ações alienadas no mercado de balcão, e R\$ 35.000,00, nos demais casos. 0,00

06. Ganho de capital na alienação do único imóvel por valor igual ou inferior a R\$ 440.000,00 e que, nos últimos 5 anos, não tenha efetuado nenhuma outra alienação de imóvel 0,00

07. Ganho de capital na venda de imóveis residenciais para aquisição, no prazo de 180 dias, de imóveis residenciais localizados no Brasil e redução sobre o ganho de capital 0,00

08. Ganho de capital na alienação de moeda estrangeira mantida em espécie cujo total de alienações, no ano-calendário, seja igual ou inferior ao equivalente a US\$ 5.000,00 0,00

09. Lucros e dividendos recebidos 0,00

10. Parcela isenta de proventos de aposentadoria, reserva remunerada, reforma e pensão de declarante com 65 anos ou mais 0,00

11. Pensão, proventos de aposentadoria ou reforma por moléstia grave ou aposentadoria ou reforma por acidente em serviço 0,00

12. Rendimentos de cadernetas de poupança, letras hipotecárias, letras de crédito do agronegócio e imobiliário (LCA e LCI) e certificados de recebíveis do agronegócio e imobiliários (CRA e CRI) 549,41

Beneficiário	CPF	CNPJ da Fonte Pagadora	Nome da Fonte Pagadora	Valor
Titular	309.382.628-40	00.360.305/0001-04	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	523,46
Titular	309.382.628-40	00.000.000/0223-22	BANCO DO BRASIL	25,95

13. Rendimento de sócio ou titular de microempresa ou empresa de pequeno porte optante pelo Simples Nacional, exceto pro labore, aluguéis e serviços prestados 77.973,68

Beneficiário	CPF	CNPJ da Fonte Pagadora	Nome da Fonte Pagadora	Valor
Titular	309.382.628-40	10.713.885/0001-20	MOSSINI ESTRUTURAS METALICAS LTDA EPP	75.374,00
Titular	309.382.628-40	09.135.501/0001-50	METAL BASE ENGENHARIA LTDA EPP	2.599,68

14. Transferências patrimoniais - doações e heranças 0,00

15. Parcela não tributável correspondente à atividade rural 0,00



**NOME: GRAZIELA RIBEIRO ENTRINGER****CPF: 309.382.628-40****DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL****IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA  
EXERCÍCIO 2017 ANO-CALENDÁRIO 2016**

16. Imposto sobre a renda de anos-calendário anteriores compensado judicialmente neste ano-calendário	0,00
17. 75% (setenta e cinco por cento) dos rendimentos do trabalho assalariado recebidos em moeda estrangeira por servidores de autarquias ou repartições do Governo Brasileiro situadas no exterior, convertidos em reais	0,00
18. Incorporação de reservas ao capital / Bonificações em ações	0,00
19. Transferências patrimoniais - meação e dissolução da sociedade conjugal e da unidade familiar	0,00
20. Ganhos líquidos em operações no mercado à vista de ações negociadas em bolsas de valores nas alienações realizadas até R\$ 20.000,00, em cada mês, para o conjunto de ações	0,00
21. Ganhos líquidos em operações com ouro, ativo financeiro, nas alienações realizadas até R\$ 20.000,00 em cada mês	0,00
22. Recuperação de prejuízos em renda variável (bolsa de valores, de mercadorias, de futuros e assemelhados e fundos de investimento imobiliário)	0,00
23. Rendimento bruto, até o máximo de 90%, da prestação de serviços decorrente do transporte de carga e com trator, máquina de terraplenagem, colheitadeira e assemelhados	0,00
24. Rendimento bruto, até o máximo de 40%, da prestação de serviços decorrente do transporte de passageiros	0,00
25. Restituição do imposto sobre a renda de anos-calendário anteriores	0,00
26. Outros	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>78.523,09</b>

**RENDIMENTOS SUJEITOS À TRIBUTAÇÃO EXCLUSIVA / DEFINITIVA**

(Valores em Reais)

01. 13º salário	0,00			
02. Ganhos de capital na alienação de bens e/ou direitos	0,00			
03. Ganhos de capital na alienação de bens, direitos e aplicações financeiras adquiridos em moeda estrangeira	0,00			
04. Ganhos de capital na alienação de moeda estrangeira em espécie	0,00			
05. Ganhos líquidos em renda variável (bolsa de valores, de mercadorias, de futuros e assemelhados e fundos de investimento imobiliário)	0,00			
06. Rendimentos de aplicações financeiras	62,06			
Beneficiário	CPF	CNPJ da Fonte Pagadora	Nome da Fonte Pagadora	Valor
Titular	309.382.628-40	00.000.000/0223-22	BANCO DO BRASIL	62,06
07. Rendimentos recebidos acumuladamente	0,00			
08. 13º salário recebido pelos dependentes	0,00			
09. Rendimentos recebidos acumuladamente pelos dependentes	0,00			
10. Juros sobre capital próprio	0,00			
11. Participação nos lucros ou resultados	0,00			
12. Outros	0,00			
<b>TOTAL</b>	<b>62,06</b>			

**RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELO TITULAR (IMPOSTO COM EXIGIBILIDADE SUSPESA)**

Sem informações

**NOME:** GRAZIELA RIBEIRO ENTRINGER

**CPF:** 309.382.628-40

**DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL**

**IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA**

**EXERCÍCIO 2017 ANO-CALENDÁRIO 2016**

**RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELOS DEPENDENTES (IMPOSTO COM EXIGIBILIDADE SUSPensa)**

Sem informações

**RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS DE PESSOA JURÍDICA RECEBIDOS ACUMULADAMENTE PELO TITULAR**

Sem informações

**RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS DE PESSOA JURÍDICA RECEBIDOS ACUMULADAMENTE PELOS DEPENDENTES**

Sem informações

**IMPOSTO PAGO / RETIDO**

Sem informações

**PAGAMENTOS EFETUADOS**

(Valores em Reais)

CÓD.	NOME DO BENEFICIÁRIO	CPF/CNPJ do Beneficiário	NIT EMPREGADO DOMESTICO	VALOR PAGO	PARC. NÃO DEDUTÍVEL
50	ISABELA CARDOSO LOURENCO	375.547.718-17	168.83914.73-1	160,00	0,00
38	CAIXA VIDA E PREVIDENCIA	03.730.204/0001-76		1.155,92	0,00
10	YUKIO ZETEHAKU	873.082.828-72		180,00	0,00
21	HOSPITAL E MATERNIDADE DE ASSIS LTDA	44.367.845/0001-95		130,68	0,00

Dependente: DAVI ENTINGER MOSSINI NOBRE

21	A S N G MARTINS CLINICA DE RADIOLOGIA LTDA	00.656.483/0001-87		50,00	0,00
----	--	--------------------	--	-------	------

Dependente: JULIA ENTRINGER MOSSINI NOBRE

21	PED ASSIS CLINICA MEDICA DE PEDIATRIA LTDA EPP	11.200.800/0001-72		250,00	0,00
21	HOSPITAL E MATERNIDADE DE ASSIS LTDA	44.367.845/0001-95		40,00	0,00

**DOAÇÕES EFETUADAS**

Sem informações

**DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS**

(Valores em Reais)

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM	
		31/12/2015	31/12/2016
49	SALDO EM PREVIDENCIA PRIVADA JUNTO A CAIXA VIDA E PREVIDENCIA SA CNPJ 03.730.204/0001-76 105 - Brasil	7.447,04	8.602,96

**NOME: GRAZIELA RIBEIRO ENTRINGER****CPF: 309.382.628-40****DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL****IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA****EXERCÍCIO 2017 ANO-CALENDÁRIO 2016****DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS**

(Valores em Reais)

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM	
		31/12/2015	31/12/2016
63	DISPONIBILIDADE 105 - Brasil	55.000,00	80.000,00
41	SALDO C/POUPANCA 013.000910810 CAIXA ECON FEDERAL AGENCIA ASSIS/SP 105 - Brasil	6.496,90	24.284,25
61	C/ CORRENTE 14.381-2 BANCO DO BRASIL AGENCIA 223-2 105 - Brasil	40,45	27,45
21	ADQ EM 2013 UM VEICULO VW FOX 1.6, ANO 2011/2012, COR PRETA CHASSI 9BWAB45ZXC4032289, NO VALOR DE R\$ 30.000,00. VENDIDO EM 2016. 105 - Brasil	30.000,00	0,00
41	POUPANCA OURO JUNTO AO BCO DO BRASL CONTA 14381-2 AG 0223-2 105 - Brasil	309,49	335,44
32	50% DO CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA MOSSINI ESTRUTURAS METALICAS LTDA ME, CNPJ N 10.713.885/0001-20 105 - Brasil	10.000,00	10.000,00
12	EM 30/11/2013 AQUISICAO DE UM SOBRADO SITUADO A RUA VISCONDE DO RIO BRANCO, 938, ASSIS/SP, ADE DE SEBASTIAO LUIZ ENTRINGER CPF 033.185.788-00 PELO VALOR DE 115.000,00 105 - Brasil	115.000,00	115.000,00
97	BB CURTO PRAZO 200 BANCO DO BRASIL SA AGENCIA 0223-2 CONTA 14381-2 105 - Brasil	1.057,70	2.581,79
21	VEICULO MARCA FORD MODELO ECOSPORT FSL 1.6 FLEX COR BRANCA ANO FAB 2013 MOD 2013 PLACA FHL 1874 NO VALOR DE R\$ 53.000,00 EM 07/04/2015 105 - Brasil	53.000,00	53.000,00
32	5% DO CAPITAL SOCIAL REF EMPRESA METAL BASE ENGENHARIA LTDA EPP CNPJ 09.135.501/0001-50 105 - Brasil	1.000,00	1.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>279.351,58</b>	<b>294.831,89</b>

**DÍVIDAS E ÔNUS REAIS**

Sem informações

**ESPÓLIO**

Sem informações

**DOAÇÕES A PARTIDOS POLÍTICOS**

Sem informações

**NOME: GRAZIELA RIBEIRO ENTRINGER**

**CPF: 309.382.628-40**

**DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL**

**IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA**

**EXERCÍCIO 2017 ANO-CALENDÁRIO 2016**

**DOAÇÕES DIRETAMENTE NA DECLARAÇÃO - ECA**

Sem informações

**NOME: GRAZIELA RIBEIRO ENTRINGER****CPF: 309.382.628-40****DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL****IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA****EXERCÍCIO 2017****ANO-CALENDÁRIO 2016****RESUMO****TRIBUTAÇÃO UTILIZANDO AS DEDUÇÕES LEGAIS****RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS**

Recebidos de Pessoa Jurídica pelo titular	16.713,80
Recebidos de Pessoa Jurídica pelos dependentes	0,00
Recebidos de Pessoa Física/Exterior pelo titular	0,00
Recebidos de Pessoa Física/Exterior pelos dependentes	0,00
Recebidos acumuladamente pelo titular	0,00
Recebidos acumuladamente pelos dependentes	0,00
Resultado tributável da Atividade Rural	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>16.713,80</b>

**DEDUÇÕES**

Contribuição à previdência oficial e à previdência complementar pública (até o limite do patrocinador)	1.838,52
Contribuição à previdência oficial (Rendimentos recebidos acumuladamente)	0,00
Contribuição à previdência complementar, pública (acima do limite do patrocinador) ou privada, e Fapi Dependentes	1.155,92
Despesas com instrução	4.550,16
Despesas médicas	0,00
Pensão alimentícia judicial	650,68
Pensão alimentícia por escritura pública	0,00
Pensão alimentícia judicial (Rendimentos recebidos acumuladamente)	0,00
Livro caixa	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>8.195,28</b>

**IMPOSTO DEVIDO**

Base de cálculo do imposto	8.518,52
Imposto devido	0,00
Dedução de incentivo	0,00
Imposto devido I	0,00
Contribuição Prev. Empregador Doméstico	0,00
Imposto devido II	0,00
Imposto devido RRA	0,00
Total do imposto devido	0,00

**IMPOSTO A RESTITUIR****SALDO DE IMPOSTO A PAGAR** 0,00**PARCELAMENTO**Valor da quota 0,00  
Número de Quotas 0**IMPOSTO PAGO**

Imposto retido na fonte do titular	0,00
Imp. retido na fonte dos dependentes	0,00
Carnê-Leão do titular	0,00
Carnê-Leão dos dependentes	0,00
Imposto complementar	0,00
Imposto pago no exterior	0,00
Imposto retido na fonte (Lei nº 11.033/2004)	0,00
Imposto retido RRA	0,00
Total do imposto pago	0,00

**INFORMAÇÕES BANCÁRIAS**

Débito automático: NÃO

**NOME: GRAZIELA RIBEIRO ENTRINGER**

**CPF: 309.382.628-40**

**DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL**

**IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA**

**EXERCÍCIO 2017 ANO-CALENDÁRIO 2016**

**EVOLUÇÃO PATRIMONIAL**

Bens e direitos em 31/12/2015	279.351,58
Bens e direitos em 31/12/2016	294.831,89
Dívidas e ônus reais em 31/12/2015	0,00
Dívidas e ônus reais em 31/12/2016	0,00

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Rendimentos isentos e não tributáveis	78.523,09
Rendimentos sujeitos à tributação exclusiva/definitiva	62,06
Rendimentos tributáveis - imposto com exigibilidade suspensa	0,00
Depósitos judiciais do imposto	0,00
Imposto pago sobre Ganhos de Capital	0,00
Imposto pago Ganhos de Capital Moeda Estrangeira - Bens, direitos e Aplicações Financeiras	0,00
Total do imposto retido na fonte (Lei nº 11.033/2004), conforme dados informados pelo contribuinte	0,00
Imposto pago sobre Renda Variável	0,00
Doações a Partidos Políticos e Candidatos a Cargos Eletivos	0,00
Imposto a pagar sobre o Ganho de Capital - Moeda Estrangeira em Espécie	0,00
Imposto diferido dos Ganhos de Capital	0,00
Imposto devido sobre Ganhos de Capital	0,00
Imposto devido sobre ganhos líquidos em Renda Variável	0,00
Imposto devido sobre Ganhos de Capital Moeda Estrangeira - Bens, direitos e aplic. financeiras	0,00



Declaração de Informações Socioeconômicas e  
Fiscais (DEFIS)

Exercício: 2017

Ano Calendário: 2016

**RECIBO DE ENTREGA**

DECLARAÇÃO ORIGINAL

Período abrangido pela Declaração: 01/01/2016 a 31/12/2016

**1. Informações do Contribuinte**

Nome empresarial	CNPJ da Matriz
<b>MOSSINI ESTRUTURAS METALICAS LTDA - EPP</b>	<b>10.713.885/0001-20</b>
Data da Abertura no CNPJ	Optante pelo Simples Nacional
<b>17/02/2009</b>	<b>Sim</b>
Regime de Apuração	
<b>Competência</b>	
CNPJ das Filiais Presentes Nesta Declaração	
<b>Nenhuma</b>	

**2. Informações da Recepção da Declaração**

Data e Horário da Transmissão da Declaração
23/03/2017 13:40:11
Número do Recibo
02.07.17082.0256203-7
Autenticação
10378.71452.38384.85942

Declaração Original

Exercício 2017

Ano-Calendarário 2016

Período abrangido pela Declaração: 01/01/2016 a 31/12/2016

**1. Identificação do Contribuinte**

CNPJ Matriz: 10.713.885/0001-20  
Nome empresarial: MOSSINI ESTRUTURAS METALICAS LTDA - EPP  
Data de abertura no CNPJ: 17/02/2009  
Regime de Apuração: competência  
Optante pelo Simples Nacional: Sim

**1.1 CNPJ das Filiais Presentes nesta declaração:**

Nenhuma.

**2. Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica**

Ganhos de capital	R\$ 0,00
Quantidade de empregados no início do período abrangido pela declaração	20
Quantidade de empregados no final do período abrangido pela declaração	0
Receita proveniente de exportação direta	R\$ 0,00
Lucro superior ao limite de que trata o § 1º do art. 6º da resolução CGSN nº 4 de 30/05/2007, no período abrangido por esta declaração	R\$ 0,00
Total de ganhos líquidos auferidos em operações de renda variável	R\$ 0,00

**2.1 Receita proveniente de exportação por meio de comercial exportadora**

CNPJ da comercial exportadora	Valor
-	-

**2.2 Identificação e Rendimentos dos Sócios**

CPF do sócio: 299.839.728-08

Nome: BRUNO MOSSINI NOBRE ALVES

Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa	R\$ 75.374,00
Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa	R\$ 23.400,00
Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no	50,00%



último dia do período abrangido pela declaração

Imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio  
pela ME/EPP R\$ 0,00

CPF do sócio: 309.382.628-40

Nome: GRAZIELA RIBEIRO ENTRINGER

Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa R\$ 75.374,00

Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa R\$ 9.513,89

Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no  
último dia do período abrangido pela declaração 50,00%

Imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio  
pela ME/EPP R\$ 0,00

2.3 Percentual de participação em cotas em tesouraria no capital  
social da empresa (%) 0,00%

#### 2.4 Doações à Campanha Eleitoral

CNPJ do Beneficiário	Nome do Beneficiário	Tipo de Beneficiário	Forma de Doação	Valor
-	-	-	-	-

### 3. Informações Econômicas e Fiscais dos Estabelecimentos

Estabelecimento: 10.713.885/0001-20 UF: SP

Houve mudança de endereço do estabelecimento para outro município no  
período abrangido pela declaração? Não

Estoque inicial do período abrangido pela declaração R\$ 769.330,00

Estoque final do período abrangido pela declaração R\$ 788.580,00

Saldo em caixa/banco no início do período abrangido pela declaração R\$ 20.785,40

Saldo em caixa/banco no final do período abrangido pela declaração R\$ 0,00

Total de aquisições de mercadorias para comercialização ou  
industrialização no período abrangido pela declaração R\$ 1.058.590,64

Aquisições no mercado interno	R\$ 1.058.590,64
Importações	R\$ 0,00
Total de entradas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de saídas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de devoluções de vendas de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de devoluções de compras de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de entradas no período abrangido pela declaração	R\$ 1.058.590,64
Total de despesas no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00

**Total de entradas interestaduais por UF**

UF	Valor
ES	R\$ 1.735,57
MG	R\$ 1.800,00
MS	R\$ 89.415,04
MT	R\$ 21.700,00
PR	R\$ 104.131,37
RS	R\$ 37.597,90
SC	R\$ 188.881,88

**Total de saídas interestaduais por UF**

UF	Valor
GO	R\$ 73.500,00
MG	R\$ 202.817,04
MS	R\$ 171.550,00
MT	R\$ 175.870,00
PR	R\$ 97.900,00
RO	R\$ 307.300,00

**Valor do ISS retido na fonte no ano-calendário, por Município**

UF	Município	Valor
-	-	-

**Prestações de Serviços de Comunicação**

UF onde o serviço foi prestado	Município onde o serviço foi prestado	Valor
-	-	-

Informações sobre prestação de serviços de transporte de cargas interestadual e/ou intermunicipal, e de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros autorizados no inciso VI do art. 17 da LC 123 com e sem substituição tributária

Valor total do frete:	-	
UF de origem	Município onde se iniciou a prestação do serviço	Valor da Prestação (R\$)
-	-	-

**4. Informações da Recepção da Declaração**

Data e Horário da transmissão da Declaração: 23/03/2017 13:40:11

Número do Recibo: 02.07.17082.0256203-7

Autenticação: 10378.71452.38384.85942



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

Av. Rui Barbosa, 926 - CENTRO - ASSIS

CNPJ: 46.179.941/0001-35

**CERTIDÃO NEGATIVA DO MOBILIÁRIO**

---

**INTERESSADO(A): MOSSINI ESTRUTURAS METALICAS LTDA - EPP**

---

Cadastro: 00000000038044  
Contribuinte: MOSSINI ESTRUTURAS METALICAS LTDA - EPP  
Nome Fantasia: MOSSINI ESTRUTURAS METALICAS LTDA - EPP  
Endereço: RUA HUGO MOSSINI, 215  
Bairro: CDA 2  
Cidade: ASSIS - SP  
Inscrição Est.:  
Atividade: FAB. DE EQUIP. P/ IRRIGAÇÃO AGRICOLA, PEÇAS E ACESSÓRIOS, FAB. DE MÁQ. E EQUIP. P/ A AGRICULTURA E P

Inscrição Municipal 38044  
CPF/CNP 10.713.885/0001-20  
Complem:  
Cep: 19814900  
Data de Abertura: 01/04/2009  
Data de Encerramento:

---

Certificamos conforme requerimento de pessoa interessada, que dos assentamentos constantes em fichas, livros e microfílmes próprios desta Prefeitura, consta que a firma citada acima, está inscrita nesta repartição no cadastro mobiliário desde o início de suas atividades em 01/04/2009 até a presente data, tendo recolhido regularmente seus tributos, estando quites com a Fazenda Municipal até a presente data. Ressaltamos, no entanto, o direito da Fazenda Municipal de cobrar qualquer débito que venha a ser apurado posteriormente a esta CERTIDÃO. Nada mais. Era o que se tinha a certificar pedido feito. O REFERIDO É VERDADE E DÁ FÉ.

Emitida às 08:50:16 do dia 11/09/2017

Válida até 10/12/2017

Código de Controle da Certidão/Número 2EB71640866CD3E3

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 10713885/0001-20  
**Razão Social:** MOSSINI ESTRUTURAS METALICAS LTDA EPP  
**Nome Fantasia:** MOSSINGER  
**Endereço:** R HUGO MOSSINI 215 / DISTRITO INDUSTRIAL / ASSIS / SP /  
19812-110

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 13/08/2017 a 11/09/2017

**Certificação Número:** 2017081301292999740304

Informação obtida em 24/08/2017, às 13:43:19.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MOSSINI ESTRUTURAS METALICAS LTDA - EPP**  
**CNPJ: 10.713.885/0001-20**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 13:46:47 do dia 24/08/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/02/2018.

Código de controle da certidão: **4B0A.B389.CD42.B40F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MOSSINI ESTRUTURAS METALICAS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 10.713.885/0001-20  
Certidão n°: 135970836/2017  
Expedição: 24/08/2017, às 13:50:46  
Validade: 19/02/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MOSSINI ESTRUTURAS METALICAS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **10.713.885/0001-20**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.




## Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

### Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 10.713.885/0001-20

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.



Certidão nº 17080082039-70  
Data e hora da emissão 25/08/2017 08:36:28  
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio [www.pfe.fazenda.sp.gov.br](http://www.pfe.fazenda.sp.gov.br)





24/08/2017

2809211

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS**

**CERTIDÃO Nº: 022809211**

**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Criminais do(a) Comarca de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CRIMINAIS**, anteriores a 23/08/2017, verificou **NADA CONSTAR** contra: \*\*\*\*\*

**MOSSINI ESTRUTURAS METALICAS LTDA EPP**, conforme indicação constante do pedido de certidão.\*\*\*\*\*

Esta certidão abrange os feitos criminais e dos Juizados Especiais Criminais cadastrados no sistema informatizado referente a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo e só tem validade mediante assinatura digital.

A data de informatização de cada Comarca poderá ser verificada no Comunicado SPI nº 53/2015.

Caso o pesquisado tenha completado 18 anos antes da data de informatização deverá ser solicitada a certidão presencial na Comarca de interesse.

Considera-se **NEGATIVA** a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do artigo 8º, §2º, da Res. CNJ nº 121/10.

Esta certidão não vale para fins eleitorais.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 24 de agosto de 2017.

**PEDIDO Nº:**

**2809211**





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS**

**CERTIDÃO Nº: 022819488**

**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CÍVEIS, FAMÍLIA E SUCESSÕES, EXECUÇÕES FISCAIS E JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS**, anteriores a 24/08/2017, verificou **CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: \*\*\*\*\*

**MOSSINI ESTRUTURAS METALICAS LTDA - EPP**, CNPJ: 10.713.885/0001-20, conforme indicação constante do pedido de certidão. \*\*\*\*\*

A seguinte distribuição:\*\*\*\*\*

**PALMITAL**

» Foro de Palmital - 1ª Vara. Processo: 0005859-96.2012.8.26.0415 (0005859-96.2012.8.26.0415). Ação: Embargos de Terceiro. Assunto: Posse. Data: 05/05/2015. Repte: Ouro Safra Indústria e Comércio Ltda.\*\*\*\*\*

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor(a).São apontados os feitos com situação em andamento já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado nº 53/2015.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 25 de agosto de 2017.

**PEDIDO Nº:**



**2819488**





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO**  
**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO**  
**AÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS**  
**Nº 2017.0000963005**

CERTIFICAMOS que, em pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição, exclusivamente neste Tribunal Regional Federal da 3ª Região (2º Grau), com sede em São Paulo / Capital e jurisdição nos Estados de São Paulo e de Mato Grosso do Sul, **NÃO CONSTA(M)** processo(s) e/ou procedimento(s) distribuído(s) até a presente data e hora, contra **MOSSINI ESTRUTURAS METALICAS LTDA - EPP**, inscrito(a) no CPF/CNPJ nº **10.713.885/0001-20**.

NADA MAIS. O referido é verdade e damos fé. Dada e passada nesta capital do Estado de São Paulo, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de agosto de 2017, às 08:43.

Observações:

a) Certidão requerida pela Internet, expedida gratuitamente;

b) Certidões e/ou informações a respeito do(s) processo(s) constante(s) da presente certidão deverão ser solicitadas pessoalmente na respectiva Secretaria do Órgão Julgador, ou junto ao Tribunal Superior em que estiver localizado, conforme endereços disponibilizados em nosso site;

c) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada por qualquer interessado, com base no código de segurança **c53b7b04 d9bd86fe a54a80c4 d699dcd1 dbc55513**, no endereço **<http://web.trf3.jus.br/certidao/certidaojudicial/VerificarAutenticidade>**, até 60 dias contados da data de sua expedição (prazo em que ficará disponível no sistema);

d) Não constam do cadastro do processo quaisquer dados de identificação a que se refere o parágrafo único do art. 2º da Lei 11.971, de 6 de julho de 2009, que estejam ausentes na certidão no caso de apontamento de registro de processo (ação penal);

e) Não estando disponíveis nos sistemas de acompanhamento processual os dados de identificação a que se refere o parágrafo único do art. 2º da Lei 11.971, de 6 de julho de 2009, no caso de apontamento de registro de processo (ação penal) na presente certidão, o interessado deverá dirigir-se ao órgão em que o processo se encontra atualmente, para a complementação daqueles dados, se necessário;

f) O nome da pessoa pesquisada e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) foram inseridos na certidão pelo próprio



interessado, no ato da solicitação, sendo de sua inteira responsabilidade a exatidão dos mesmos;

g) Esta certidão somente terá validade se houver inteira correspondência entre o nome do solicitante e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) nela grafados e os dados (nome e número) constantes dos aludidos documentos;

h) Para efeito da conferência da validade desta certidão, caberá ao destinatário do documento confrontar os dados constantes do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do solicitante com aqueles impressos na certidão;

i) Esta certidão não inclui pesquisa relativa a feitos de publicidade restrita;

j) Não foram consultados eventuais inquéritos ou procedimentos investigatórios equiparados;

k) A pesquisa abrange registros desde 30/03/1989 até a presente data, no Tribunal Regional Federal da 3ª Região (2º Grau), com sede em São Paulo/Capital e jurisdição nos Estados de São Paulo e de Mato Grosso do Sul;

l) Esta certidão abrange os processos em tramitação no SIAPRO – Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais do 2º Grau e no PJe - Sistema Processual Eletrônico.

Tribunal Regional Federal da 3ª Região / Secretaria Judiciária  
seju@trf3.jus.br - Av. Paulista, n. 1842, Torre Sul, 14º andar, São Paulo/SP



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO**  
**AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS**  
**Nº 2017.0000962992**

CERTIFICAMOS que, em pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição, exclusivamente na Justiça Federal de Primeiro Grau, Seção Judiciária de São Paulo, com sede em São Paulo / Capital e jurisdição no Estado de São Paulo, **NÃO CONSTA(M)** processo(s) e/ou procedimento(s) distribuído(s) até a presente data e hora, contra **MOSSINI ESTRUTURAS METALICAS LTDA - EPP**, inscrito(a) no CPF/CNPJ nº **10.713.885/0001-20**.

NADA MAIS. O referido é verdade e damos fé. Dada e passada nesta capital do Estado de São Paulo, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de agosto de 2017, às 08:42.

Observações:

- a) Certidão requerida pela Internet, expedida gratuitamente;
- b) Certidões e/ou informações a respeito do(s) processo(s) constante(s) da presente certidão deverão ser solicitadas pessoalmente na respectiva Secretaria do Órgão Julgador, ou junto ao Tribunal Superior em que estiver localizado, conforme endereços disponibilizados em nosso site;
- c) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada por qualquer interessado, com base no código de segurança **95d87757 4a1f7fb1 96b58d4d d2ab70d6 358a7605**, no endereço **<http://web.trf3.jus.br/certidao/certidaojudicial/VerificarAutenticidade>**, até 60 dias contados da data de sua expedição (prazo em que ficará disponível no sistema);
- d) Não constam do cadastro do processo quaisquer dados de identificação a que se refere o parágrafo único do art. 2º da Lei 11.971, de 6 de julho de 2009, que estejam ausentes na certidão no caso de apontamento de registro de processo (ação penal);
- e) Não estando disponíveis nos sistemas de acompanhamento processual os dados de identificação a que se refere o parágrafo único do art. 2º da Lei 11.971, de 6 de julho de 2009, no caso de apontamento de registro de processo (ação penal) na presente certidão, o interessado deverá dirigir-se ao órgão em que o processo se encontra atualmente, para a complementação daqueles dados, se necessário;
- f) O nome da pessoa pesquisada e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) foram inseridos na certidão pelo próprio



interessado, no ato da solicitação, sendo de sua inteira responsabilidade a exatidão dos mesmos;

g) Esta certidão somente terá validade se houver inteira correspondência entre o nome do solicitante e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) nela grafados e os dados (nome e número) constantes dos aludidos documentos;

h) Para efeito da conferência da validade desta certidão, caberá ao destinatário do documento confrontar os dados constantes do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do solicitante com aqueles impressos na certidão;

i) Esta certidão não inclui pesquisa relativa a feitos de publicidade restrita;

j) Não foram consultados eventuais inquéritos ou procedimentos investigatórios equiparados;

k) A pesquisa abrange registros desde 25/04/1967 até a presente data, na Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária de São Paulo;

l) Esta certidão abrange os processos em tramitação no Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais do 1º Grau e no PJe - Sistema Processual Eletrônico.

Núcleo de Apoio Judiciário  
nuaj@trf3.jus.br - (11) 3225-8666

# 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de Assis

LOURIVAL GAMA DA SILVA

TABELIÃO



(Nº do Pedido: 19370)

## CERTIDÃO

O 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE ASSIS, POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO, **CERTIFICA E DÁ FÉ**, a pedido de

\*\*\*GRAZIELA RIBEIRO ENTRINGER CPF: 309.382.628-40\*\*\*

revedo no cartório a seu cargo os LIVROS DE REGISTRO DE INSTRUMENTOS DE PROTESTO deles verificou **NÃO CONSTAR PROTESTO** de títulos, letras ou documentos, de aceite ou responsabilidade em nome de:

\*\*\***MOSSINI ESTRUTURAS METALICAS**\*\*\*

\*\*\***CNPJ 10.713.885/0001-20**\*\*\*

no período de 5 (Cinco) anos anterior a 24 DE AGOSTO DE 2017.

ASSIS, 24 DE AGOSTO DE 2017

Eu, JOSE AMERICO DOICHE JUNIOR, pesquisei os arquivos e conferi.

Eu, JOSE AMERICO DOICHE JUNIOR, a subscrevo e assino.

\_\_\_\_\_  
JOSE AMERICO DOICHE JUNIOR  
ESCREVENTE

A presente certidão só se refere ao nome e números como nela grafados, não abrangendo nomes diferentes, ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erros de grafia no pedido respectivo. (Prov. C.G.J. 21/83).

Cartório	Estado	IPESP	Reg. Civil	Trib. Justiça	Min. Púb.	Sta. Casa	Imp. Municipal	TOTAL
7,51	2,13	1,46	0,39	0,52	0,36	0,07	0,37	12,81

**VERIFIQUE O NOME E DOCUMENTO GRAFADO NO CERTIFICADO**  
**AS TAXAS DEVIDAS FORAM RECOLHIDAS POR VERBA**

Chave de Segurança: D43D3054B1D73BB2DC51CC40BD3046B2D7365ED756B7BCA99DE55DB6A4EB61AFD1



**2º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TITULOS DE ASSIS**

AV RUI BARBOSA, 809, CENTRO - Fone: (018)3325-1645

ASSIS - SP

**TABELIÃO: PHILIPPE HOORY**

**CERTIDÃO NEGATIVA**

A 2º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TITULOS DE ASSIS da comarca de ASSIS-SP, por este público instrumento, atendendo a requerimento de GRAZIELA RIBEIRO ENTRINGER, portador(a) do CNPJ

**CERTIFICA** que revendo na serventia a seu cargo, os LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTO, no período de 5 ( Cinco) anos até 23/08/2017, deles verificou **NÃO CONSTAR PROTESTO** em nome de:

**MOSSINI ESTRUTURAS METALICAS LTDA**

NPTTJOJ FTUSVUUSBT NFUBMJDBT MUEB

OQUUKPK GUVTWVWTCU OGVCNKECU NVFC

**CNPJ - 10.713.885/0001-20**

(Para maior segurança, confira de cima para baixo cada letra do nome certificado, com a seqüência alfabética das linhas inferiores)

Nada mais. O referido é verdade e dá fé. Fica esclarecido que o(s) número(s) e nome(s) objeto desta certidão, referem-se aos mesmos na forma em que se encontram aqui grafados, tendo sido fornecidos pela própria pessoa interessada, não devendo ser considerados aqueles semelhantes por qualquer motivo.

ASSIS, 24 de Agosto de 2017

SILVANIRA MELO DOS SANTOS  
SUBSTITUTA



Certidão nº 8070-2017 Pedido nº 16555

Código de Segurança: 020000165550000080700240820171410513504008

EMOLUMENTOS	ESTADO	IPESP	SINOREG	STA CASA	TRIB JUST	MINISTÉRIO PÚBLICO	IMPOSTO MUNICIPAL	TOTAL
R\$ 7,51	R\$ 2,13	R\$ 1,46	R\$ 0,39	R\$ 0,07	R\$ 0,52	R\$ 0,36	R\$ 0,37	R\$ 12,81



00752602096777.000078668-6





**LICENÇA DE OPERAÇÃO**  
**VALIDADE ATÉ : 13/11/2017**

N° <b>59000872</b>
Versão: <b>01</b>
Data: <b>13/11/2013</b>

**Em Edifício Existente**

**IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE**

Nome <b>MOSSINI ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA - EPP</b>		CNPJ <b>10.713.885/0001-20</b>	
Logradouro <b>RUA HUGO MOSSINI</b>		Cadastro na CETESB <b>189-701-4</b>	
Número <b>215</b>	Complemento	Bairro <b>DIST. INDUSTRIAL</b>	CEP <b>19800-000</b>
		Município <b>ASSIS</b>	

**CARACTERÍSTICAS DO PROJETO**

Atividade Principal				
Descrição <b>FABRIC. DE ESTRUTURA METÁLICA PARA EDIFÍCIOS COMERCIAIS E RESIDENCIAIS</b>				
Bacia Hidrográfica <b>43 - PARANAPANEMA BAIXO</b>		UGRHI <b>17 - MÉDIO PARANAPANEMA</b>		
Corpo Receptor		Classe		
Área ( metro quadrado)				
Terreno <b>3.537,59</b>	Construída <b>613,89</b>	Atividade ao Ar Livre <b>309,60</b>	Novos Equipamentos	Lavra(ha)
Horário de Funcionamento (h)		Número de Funcionários		Licença de Instalação
Início <b>07:30</b>	às <b>18:00</b>	Administração <b>1</b>	Produção <b>6</b>	Data <b>21/03/2013</b>
				Número <b>59000122</b>

A CETESB–Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Estadual nº 118/73, alterada pela Lei 13.542 de 08 de maio de 2009, e demais normas pertinentes, emite a presente Licença, nas condições e termos nela constantes;  
A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa nem substitui quaisquer Alvarás ou Certidões de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal;  
A presente Licença de Operação refere-se aos locais, equipamentos ou processos produtivos relacionados em folha anexa;  
Os equipamentos de controle de poluição existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar sua eficiência;  
No caso de existência de equipamentos ou dispositivos de queima de combustível, a densidade da fumaça emitida pelos mesmos deverá estar de acordo com o disposto no artigo 31 do Regulamento da Lei Estadual nº 997, de 31 de maio de 1976, aprovado pelo Decreto nº 8468, de 8 de setembro de 1976, e suas alterações;  
Alterações nas atuais atividades, processos ou equipamentos deverão ser precedidas de Licença Prévia e Licença de Instalação, nos termos dos artigos 58 e 58-A do Regulamento acima mencionado;  
Caso venham a existir reclamações da população vizinha em relação a problemas de poluição ambiental causados pela firma, esta deverá tomar medidas no sentido de solucioná-los em caráter de urgência;  
A renovação da licença de operação deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 dias, contados da data da expiração de seu prazo de validade.

**USO DA CETESB**

SD N° <b>59002262</b>	Tipos de Exigências Técnicas <b>Ar, Água, Solo, Ruído</b>
--------------------------	--

**EMITENTE**

Local: **ASSIS**  
Esta licença de número 59000872 foi certificada por assinatura digital, processo eletrônico baseado em sistema criptográfico assimétrico, assinado eletronicamente por chave privada. Para verificação de sua autenticidade deve ser consultada a página da CETESB, na Internet, no endereço: [www.cetesb.sp.gov.br/licenca](http://www.cetesb.sp.gov.br/licenca)

ENTIDADE



## LICENÇA DE OPERAÇÃO

VALIDADE ATÉ : 13/11/2017

N° 59000872

Versão: 01

Data: 13/11/2013

### Em Edifício Existente

#### EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

01. Os efluentes líquidos industriais e domésticos, gerados no empreendimento, deverão ser tratados e dispostos adequadamente de modo a atender ao disposto na legislação ambiental vigente.
02. Armazenar adequadamente os resíduos sólidos industriais e domésticos gerados, em local coberto, com piso de concreto, de forma a não causar poluição ambiental, prevendo a sua disposição final de forma adequada, em locais e/ou sistemas aprovados pela CETESB.
03. Fica proibida a emissão de substâncias odoríferas na atmosfera, em quantidades que possam ser perceptíveis fora dos limites de propriedade do empreendimento.
04. A operação de pintura por aspersão deverá ser realizada em compartimento próprio, provido de sistema de ventilação local exaustora e equipamento eficiente para retenção de poluentes.
05. A emissão de ruído proveniente dos processos e equipamentos industriais deverá ficar restrita aos limites da área de propriedade da firma, de modo a não causar inconvenientes ao bem-estar público.

#### OBSERVAÇÕES

01. A presente licença é válida para a produção de utilizando os seguintes equipamentos:  
Unidade: Unidade 1
  - Furadeira de coluna (Qtde: 1) (1,00 cv)
  - Máq solda elétrica (Qtde: 2) (300,00 A)
  - Máq solda elétrica (Qtde: 1) (425,00 A)
  - Prensa excêntrica (Qtde: 1) (5,00 cv) (12,00 t)
  - Prensa manual (Qtde: 1) (15,00 t)
  - Calandra (Qtde: 1) (7,50 cv)
  - Motoesmeril (Qtde: 1) (0,50 cv)
  - Morça (Qtde: 1)
  - Esmerilhadeira manual (Qtde: 3) (2.200,00 W)
  - Furadeira manual (Qtde: 2) (1.500,00 W)
  - Dobradeira manual para chapa até 1/8" (Qtde: 1)
  - Guilhotina para chapa até 4 mm (Qtde: 1) (25,00 cv)
  - Solda oxiacetileno (Qtde: 1)
  - Solda Mig (Qtde: 1) (350,00 A)
  - Policorte (Qtde: 1) (5,00 cv)
02. A constatação do não atendimento das exigências técnicas acima e/ou da inconsistência das informações prestadas pelo usuário implicará, automaticamente, no CANCELAMENTO da presente licença.
03. Esta Licença de Operação tem a validade acima mencionada, devendo a sua renovação ser solicitada à CETESB com antecedência mínima de 120 ( cento e vinte ) dias da data de validade, nos termos do parágrafo 6° do inciso III do art. 2° do Decreto Estadual n° 47.400 de 04 de dezembro de 2002.



**IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL**

Nome MOSSINI ESTRUTURAS METALICAS LTDA - EPP		RG 285655463	CPF/CNPJ 289.839.728-06	
Endereço para correspondência				
Logradouro Hugo M			Número 215	Complemento
Bairro cda	CEP 19.812-110	Município ASSIS		UF SP
País BRASIL	E-mail contato@mossinger.com.br			Fone (18)3323-2879

**DADOS DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

1. Está previsto o corte de árvore(s) nativa(s) isolada(s)?  
( ) sim (X) não
2. Está prevista a supressão de vegetação nativa?  
( ) sim (X) não
3. Está prevista a intervenção em Áreas de Preservação Permanente?  
( ) sim (X) não
4. A área foi objeto de Auto de Infração Ambiental - AIA, lavrado pela Polícia Ambiental?  
( ) sim (X) não
5. O local está inserido em área rural?  
( ) sim (X) não
6. Está prevista a movimentação de terra em Área de Proteção Ambiental - APA acima de 100 m3?  
( ) sim (X) não

**AGÊNCIA CETESB**

Unidade/Agência Ambiental Agência Ambiental de Assis				
Endereço Via Chico Mendes, 75			Número 75	Complemento
Bairro Quinta dos Flamboyants	CEP 19.810-005	Município ASSIS		
Fone (18) 3324-4177	E-mail assis@cetesbnet.sp.gov.br			Fax (18) 3324-4177

**RECEBIMENTO**

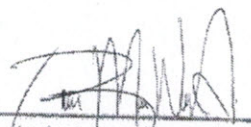
\_\_\_\_\_

Rubrica do Atendente

**DECLARAÇÃO**

Declaramos, sob as penas da lei, que todas as informações aqui contidas e todos os documentos que acompanham a presente solicitação são a expressão da verdade.

25/08/2017

  
Assinatura do Responsável

**OBSERVAÇÕES**

Sua(s) Solicitação(ões) de Parecer Técnico - Viabilidade de Localização foi registrada com êxito nos Bancos de Dados da CETESB sob nº 91286805 e está BLOQUEADA. A análise da mesma somente terá início após seu desbloqueio, que ocorrerá mediante o pagamento do preço da análise e a apresentação da documentação exigida.

## Registro da Solicitação

Nº de Solicitação  
91236805

Nº do Processo

Objeto

Parecer Técnico - Viabilidade da Localização

Localização/Município

ASSIS / SAO PAULO

Cadastro Cetesb

1891002694

Razão Social

MOSSINI ESTRUTURAS METALICAS LTDA - EPP

Endereço

10A RUA Rua Hugo Mossini, Qua. J, Lote 39 ao 44, CDA, ASSIS, SP

Prezado usuário,

Sua Solicitação de Parecer Técnico - Viabilidade da Localização foi registrada com êxito nos Bancos de Dados da CETESB e está BLOQUEADA.

A análise da mesma somente terá início após seu desbloqueio, que ocorrerá mediante o pagamento do preço da análise e a apresentação da documentação exigida.

### Preço da Análise

Você tem um prazo de 10 dias para realizar o pagamento em qualquer agência bancária.

### DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

Solicitação impressa, devidamente preenchida e assinada pelo Proprietário ou Responsável Legal

Observação: Se no campo procurador foi indicado um funcionário da empresa requerente, deverá ser apresentada, para conferência do vínculo, Carteira Profissional registrada, holerith, etc.

2 Via(s)

Comprovante de Pagamento do Preço de Análise, devidamente recolhido, ou, se isento, comprovação da condição de isenção de acordo com a legislação vigente.

1 Via(s)

Procuração - quando for o caso de terceiros representando o interessado/empreendimento. Deve ser assinada pelo Proprietário ou por um Responsável Legal. Não necessita de reconhecimento de firma.

Observação: Durante a análise do processo, se for identificada a necessidade de firmar Termos de Compromisso ou de Responsabilidade e se tal atribuição for delegada ao procurador, será necessária a apresentação de Procuração Pública

[http://licenciamento.cetesb.sp.gov.br/cetesb/instalacao\\_documento.asp#procuracao](http://licenciamento.cetesb.sp.gov.br/cetesb/instalacao_documento.asp#procuracao)

1 Via(s)

Memorial de Caracterização do Empreendimento - MCE. Deve ser entregue na versão simplificada ou completa, definida pelo valor do fator de complexidade (W) da atividade. A versão impressa deve ser preenchida integralmente e assinada pelo responsável na última folha, e nas demais rubricadas, dando fé das informações ali prestadas.

Observação: clique no link ao lado para obter o memorial.

<http://licenciamento.cetesb.sp.gov.br/cetesb/downloads.asp>

1 Via(s)

Documentação complementar a ser entregue em casos de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI) -vide informações contidas no link ao lado.

[http://www.cetesb.sp.gov.br/pdf/ME\\_EPP.pdf](http://www.cetesb.sp.gov.br/pdf/ME_EPP.pdf)

1 Via(s)

### ATENÇÃO

TODOS OS DOCUMENTOS ACIMA LISTADOS DEVEM SER ENTREGUES EM FORMATO DIGITAL POR MEIO DO LINK  
<https://e.ambiente.sp.gov.br/atendimento/>

Para cada documento deverá ser gerado um arquivo digital, o qual poderá ter no máximo 10MB. Os arquivos acima de 10MB deverão ser particionados para atender o limite.

Documentos que requeiram assinatura devem ser devidamente assinados antes da sua digitalização, ou os arquivos deve ser assinados digitalmente (e-CPF ou e-CNPJ), incluindo plantas.

As plantas solicitadas devem ser entregues em arquivos PDF e DWG

A não apresentação de todos os documentos solicitados deve ser justificada, por meio de manifestação em arquivo digital, listando os documentos não entregues e as respectivas justificativas.

De acordo com o disposto na Decisão de Diretoria nº 069/2016/P, de 12 de abril de 2016, todo e qualquer estudo, laudo, relatório ambiental ou outro procedimento administrativo pertinente apresentado à CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, em atendimento às exigências estabelecidas em normas legais e regulamentares referentes às ações de controle, fiscalização, monitoramento e licenciamento ambiental, deverá conter no corpo do seu texto, capítulo específico com as devidas CONCLUSÕES acerca do(s) tema(s) tratado(s), com tabela comparativa entre resultados obtidos e valores exigidos.

Os documentos acima citados devem ser acompanhados de Declaração de Responsabilidade, cujo modelo consta do link abaixo:

<http://licenciamentoambiental.cetesb.sp.gov.br/atividades-e-empreendimentos-sujeitos-ao-licenciamento-ambiental/outras-informacoes/downloads/>

Atenção:

Para todas as solicitações localizadas em imóveis rurais, definidos pela IN MMA 02/14, é obrigatória a apresentação do resumo do registro no Sistema de Cadastro Ambiental Rural - SICAR/SP, com a indicação das áreas cobertas por vegetação nativa.

Se o pagamento do preço não for realizado até a data de vencimento da Ficha de Compensação, sua solicitação será cancelada.

Sua solicitação está sujeita à complementação de informações ou documentos após análise técnica.

Você deverá entregar a documentação pessoalmente (mediante a realização de Agendamento Online) na Agência Ambiental abaixo indicada ou, se preferir, encaminhar via correio. Para o Agendamento On-line acesse: <http://eac-publico.cetesb.sp.gov.br>

#### AGÊNCIA AMBIENTAL

Agência

Agência Ambiental de Assis

Logradouro

Via Chico Mendes, 75

Complemento

Bairro

Quinta dos Flamboyants

Município

ASSIS

CEP

19.810-005

Telefone

(18) 3324-4177

Fax

(18) 3324-4177

E-mail

assis@cetesbnet.sp.gov.br



# Consulta Cadastral

# Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

Início Consultas Atos de Ofício Configuração Sincronismo Isenções Energia Procurações Eletrônicas Encerramento

Imprimir

Voltar

**IE:** 189.180.370.119 **Situação:** Ativo  
**CNPJ:** 10.713.885/0001-20 **Data da Inscrição no Estado:** 25/03/2009  
**Nome Empresarial:** MOSSINI ESTRUTURAS METALICAS LTDA - EPP **Regime de Apuração:** SN

### Empresa - Geral

**Nome Empresarial:** MOSSINI ESTRUTURAS METALICAS LTDA - EPP  
**Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada  
**Data Início da Atividade:** 25/03/2009  
**CNPJ da Matriz:** 10.713.885/0001-20  
**Porte:** Empresa de Pequeno Porte  
**Capital Social:** R\$ 20.000,00  
**Regime de Apuração:** SIMPLES NACIONAL **Data início do regime:** 01/01/2010  
**Regime Especial de IE Única:** Não **Regime Especial de IE Única por Município:** Não

### Participantes

CPF/CNPJ	Nome	Qualificação	Participação no Cap. Social	Data de Entrada
299.839.728-08	BRUNO MOSSINI NOBRE ALVES	Sócio-Administrador	50,00 %	17/02/2009
<b>Endereço do Participante</b>				
<p><b>Logradouro:</b> RUA PIRATININGA  <b>Nº:</b> 105 <b>Complemento:</b>  <b>CEP:</b> 19.806-260 <b>Bairro:</b> VILA CENTRAL  <b>Município:</b> ASSIS <b>UF:</b> SP</p>				
<b>Contato do Participante</b>				
<p><b>Telefone:</b> (18)3322-3878 <b>Fax:</b> (18)3323-6487  <b>e-mail:</b> escritorio_assis@hotmail.com</p>				
309.382.628-40	GRAZIELA RIBEIRO ENTRINGER	Sócio-Administrador	50,00 %	07/02/2013
<b>Endereço do Participante</b>				
<p><b>Logradouro:</b> RUA PIRATININGA  <b>Nº:</b> 105 <b>Complemento:</b>  <b>CEP:</b> 19.806-260 <b>Bairro:</b> VILA CENTRAL  <b>Município:</b> ASSIS <b>UF:</b> SP</p>				
<b>Contato do Participante</b>				
<p><b>Telefone:</b> (18)3323-6487 <b>Fax:</b> (18)3322-3878  <b>e-mail:</b> escritorio_assis@hotmail.com</p>				

### Estabelecimento - Geral

**Nome Fantasia:** MOSSINGER **Data da Inscrição no Estado:** 25/03/2009  
**CNPJ:** 10.713.885/0001-20 **Data Início da IE:** 25/03/2009  
**IE:** 189.180.370.119  
**NIRE:** 35.2.2278048-6  
**Situação Cadastral:** Ativo **Data Início da Situação:** 25/03/2009  
**Ocorrência Fiscal:** Ativa  
**Tipo de Unidade:** Unidade produtiva **Formas de Atuação:** Estabelecimento Fixo

### Tributário

**Substituto Tributário:** Não **Desde:** 25/03/2009  
**CPR:** 1200 **Data Início da CPR:** 27/09/2013  
**CPR-ST:**  
**CNAE Principal:** 28.33-0/00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação **Data Início do CNAE Prin.:** 27/09/2013  
**CNAE Secundários:** 28.32-1/00 - Fabricação de equipamentos para irrigação agrícola, peças e acessórios **Data Início do CNAE Sec.:** 27/09/2013  
33.21-0/00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais **Data Início do CNAE Sec.:** 27/09/2013  
41.20-4/00 - Construção de edifícios **Data Início do CNAE Sec.:** 17/04/2012

**Contabilista**

**CRC:** 1SP195454/O-5 **CPF/CNPJ:** 111.891.928-96  
**Nome:** ADRIANA APARECIDA ALBINO DE MORAES MARQUES  
**Data Início do Contabilista no Estabelecimento:** 18/11/2011  
**Situação Cadastral:** ATIVO

**Endereço e Contato Preferenciais do Contabilista**

**Tipo:** Comercial  
**Logradouro:** RUA BENJAMIN CONSTANT  
**Nº:** 303 **Complemento:**  
**CEP:** 19.806-130 **Bairro:** CENTRO  
**Município:** ASSIS **UF:** SP  
**Telefone:** (18)3322-3878 **Fax:**  
**e-mail:** adriana.escassis@gmail.com

**Endereço e Contato Não-Preferenciais do Contabilista**

**Tipo:** Residencial  
**Logradouro:** RUA GENERAL OSORIO  
**Nº:** 150 **Complemento:** APTO 04  
**CEP:** 19.806-020 **Bairro:** CENTRO  
**Município:** ASSIS **UF:** SP  
**Telefone:** (18)3324-1206 **Fax:**  
**e-mail:** adriana.escassis@gmail.com

**Endereço do Estabelecimento**

**Logradouro:** RUA HUGO MOSSINI  
**Nº:** 215 **Complemento:**  
**CEP:** 19.812-110 **Bairro:** CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DE ASSIS  
**Município:** ASSIS **UF:** SP  
**Referência:**  
**Data de Início do Endereço:** 17/04/2012

**Contato do Estabelecimento**

**Telefone 1:** (18)3323-6487 **Telefone 2:** (18)3322-3878  
**Fax:** **e-mail:** escritorio\_assis@hotmail.com

**Endereço de Correspondência**

**Logradouro:** RUA HUGO MOSSINI  
**Nº:** 215 **Complemento:**  
**CEP:** 19.800-000 **Bairro:** DISTRITO INDUSTRIAL  
**Município:** ASSIS **UF:** SP  
**Referência:** PQ INDUSTRIAL

**CETESB**

**Nº do Protocolo CETESB:** 00000885 **Data do Protocolo:** 24/05/2012  
**Nº da Licença CETESB:** 59001770 **Data da Licença:** 24/05/2012





16

Processo N°  
59/00456/17

## PARECER TÉCNICO VIABILIDADE DE LOCALIZAÇÃO

N° 59100314

Versão: 01

Data: 25/09/2017

### IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Nome	<b>MOSSINI ESTRUTURAS METALICAS LTDA - EPP</b>				CNPJ	<b>00.000.000/0000-00</b>
Logradouro	<b>RUA HUGO MOSSINI</b>				Cadastro na CETESB	<b>189-100269-4</b>
Número	Complemento	Bairro	CEP	Município		
<b>S/N°</b>	<b>Q J - LOTE 39/44</b>	<b>CDA</b>	<b>19812-110</b>	<b>ASSIS</b>		

### CARACTERÍSTICAS DO PROJETO

#### Atividade Principal

Descrição  
**Máquinas agrícolas (exceto tratores); fabricação de**

Bacia Hidrográfica	UGRHI
<b>43 - PARANAPANEMA BAIXO</b>	<b>17 - MÉDIO PARANAPANEMA</b>

#### Interessado

**MOSSINI ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA-EPP**

#### Assunto

**Parecer Técnico de Viabilidade de Localização**

### INTRODUÇÃO

Trata-se da solicitação de Parecer Técnico de Viabilidade de Localização, referente a implantação de um empreendimento de fabricação de máquinas agrícolas (exceto tratores).

### ANÁLISE

A área encontra-se localizada em Distrito Industrial (CDA) devidamente licenciado na CETESB cuja ocupação no entorno se caracteriza exclusivamente por outros empreendimentos industriais.  
A tipologia industrial pretendida está de acordo com o licenciamento do Distrito/CDA.  
Não há vegetação no lote n.º 39/44 da quadra J a ser ocupado.  
A empresa possui a Licença de Operação CETESB n° 59000872 com validade até 13/11/2017 para fabricação de estruturas metálicas no n° 215 do mesmo logradouro.

### CONCLUSÃO

Diante da não identificação, a princípio, de aspectos ambientais relevantes desfavoráveis ao empreendimento, a CETESB no âmbito de sua competência legal, se manifesta favoravelmente a possibilidade de implantação de unidade de fabricação de máquinas agrícolas (exceto tratores).

Caso houver captação de água subterrânea esta deverá ser precedida da obtenção da devida outorga de direito de uso emitida pelo DAEE em nome da atual razão social.  
O tratamento de esgotos deverá ser implantado de acordo com as normas NBR 7229/93 e NBR 13969/97 da ABNT em face do local não possuir rede pública coletora de esgotos.  
Não é permitida atividade que gere efluentes líquidos industriais em face do local não possuir rede pública coletora de esgotos.

Importa salientar que o presente Parecer Técnico de Viabilidade de Localização não possui força de autorização e/ou licenciamento ambiental. Neste propósito a empresa deverá realizar previamente à instalação e operação de quaisquer atividades industriais no local, o devido licenciamento ambiental junto à CETESB nos termos da legislação ambiental vigente.

### USO DA CETESB

SD N°  
**91286805**

### EMITENTE

Local: **ASSIS**

Este parecer de número 59100314 foi certificado por assinatura digital, processo eletrônico baseado em sistema criptográfico assimétrico, assinado eletronicamente por chave privada. Para verificação de sua autenticidade deve ser consultada a página da CETESB, na Internet, no endereço: autenticidade.cetesb.sp.gov.br

ENTIDADE



# PREFEITURA DE ASSIS

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços

## AVALIAÇÃO

- 1. Objeto:** Área a ser cedida
- 2. Finalidade:** Instalação da empresa Mossini Estruturas Metálicas Ltda - EPP
- 3. Croqui:** 6.373 – folha única
- 4. Data Base:** Setembro / 2017
- 5. Local:** Rua Hugo Mossini - S. 06 - Q. 232 - L. 039 a 044  
CDA II - Assis/SP
- 6. Proprietário:** Prefeitura Municipal de Assis
- 7. Dimensões:** Área (At) = 3.632,25 m<sup>2</sup>;  
Testada (T) = 59,28 m;

**8. Valor do Terreno:**

Pela planta genérica de valores do município, elaborada a partir de pesquisa imobiliária, obtém-se que o valor médio do metro linear de testada corrigida é de R\$ 854,30 (oitocentos e cinquenta e quatro reais e trinta centavos), o qual será adotado nesta avaliação.

**8.1. Testada Corrigida (TC)**

$$TC = (( At \times T ) / 30 ) \frac{1}{2}$$

$$TC = (( 3.632,25 \times 59,28 ) / 30 ) \frac{1}{2}$$

$$TC = 84,71 \text{ m}$$

**8.2. Valor Total do Terreno (VT)**

$$VT = TC \times VL$$

$$VT = 84,71 \times 854,30$$

$$VT = R\$ 72.375,52$$

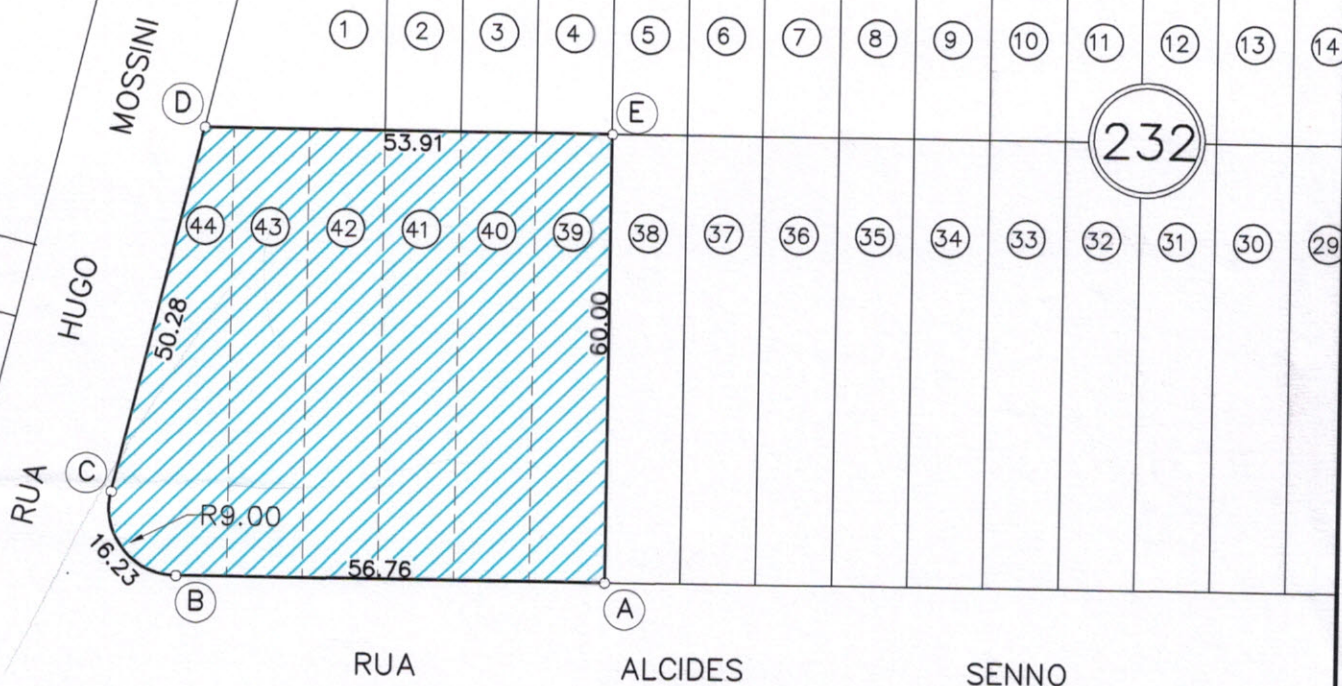
A presente avaliação importou em R\$ 72.375,52 (setenta e dois mil trezentos e setenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

  
Eng. Guilherme Zorzenone Daré  
Departamento de Controle Urbano

AVENIDA

RAJA

JABUR



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS

ASSUNTO

ÁREA A SER CEDIDA À EMPRESA MOSSINI ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA - EPP.

LOCAL

RUA HUGO MOSSINI - 5006 - Q 232 (EX J) - LOTES 39 A 44 - CDA II

PROPRIETÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

ÁREA

3.632,25 m<sup>2</sup>

FOLHA

ÚNICA

ARQUIVO

6.373

ENGENHEIRO

EDUARDO DAVID FIGUEIREDO - CREA: 5063901570

DESENHO

SANDRA

ESCALA

1:1000

DATA

22/09/2017



# Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços

Departamento de Planejamento e Projetos

## MEMORIAL DESCRITIVO

ASSUNTO: Área a ser cedida

FINALIDADE: Instalação da Mossini Estruturas Metálicas LTDA - EPP.

ÁREA: 3.632,25 m<sup>2</sup>

LOCAL: Rua Hugo Mossini – S 006 – Q232 (Ex-J) – Lotes 39 a 44  
CDA II – Assis/SP

PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Assis

DESCRIÇÃO:

Começa no ponto "A", situado no alinhamento predial da Rua Alcides Senno, junto à divisa do lote 38, deste ponto segue em linha reta pelo alinhamento predial da Rua Alcides Senno, numa distância de 56,76 metros, até encontrar o ponto "B"; deste ponto segue em curva à direita com raio de 9 metros e desenvolvimento de 16,23 metros, até encontrar o ponto "C"; deste ponto segue em linha reta pelo alinhamento da Rua Hugo Mossini, numa distância de 50,28 metros, até encontrar o ponto "D"; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta confrontando com os lotes 01 ao 04, numa distância de 53,91 metros, até encontrar o ponto "E"; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta, confrontando com o lote 38, numa distância de 60 metros, até encontrar o ponto "A"; origem desta descrição, abrangendo uma área de **3.632,25 m<sup>2</sup>**. Tudo de acordo com o desenho nº 6.373, elaborado pelo Departamento de Planejamento e Projetos da Prefeitura Municipal de Assis.

Assis, 25 de setembro de 2.017.

  
Eduardo David Figueiredo  
CREA 5069705089

Eduardo David Figueiredo  
Engenheiro Civil  
Crea/SP 5069705089



Departamento Jurídico

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

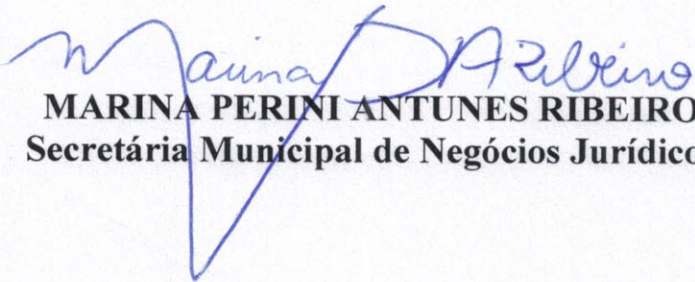
Ref.: Concessão de Área à Empresa MOSSINI  
ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA – EPP.

Da: Secretaria de Negócios Jurídicos

Para: Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Homologo o Parecer Jurídico nº 406/2017, e encaminho para providências.

Assis, 02/10/2017.

  
**MARINA PERINI ANTUNES RIBEIRO**  
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos



Departamento Jurídico

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

## PARECER JURÍDICO Nº 406/2.017

Solicitação de parecer a respeito da concessão da área de 3.632,25 m<sup>2</sup>, situada na Rua Hugo Mossini, Setor 06, quadra 232 - Lotes 039 a 044 - CDA II - à empresa Mossini Estruturas Metálicas Ltda - EPP - Viabilidade Jurídica.

### DA SOLICITAÇÃO

Trata-se de solicitação para emissão de parecer a respeito da concessão da área de 3.632,25 m<sup>2</sup>, situada na Rua Hugo Mossini, Setor 06, quadra 232 - Lotes 039 a 044 - CDA II - à empresa **Mossini Estruturas Metálicas Ltda - EPP**.

Acompanha o presente Processo Administrativo o repectivo Memorial Descritivo, Avaliação e Desenho n.º 6.373 da área, elaborados pela Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços - Departamento de Planejamento e Projetos.

Pela empresa **Mossini Estruturas Metálicas Ltda - EPP**, foram apresentados os seguintes documentos:

1. Carta Consulta;
2. Requerimento;
3. Termo de Responsabilidade;
4. MCE - Memorial de Caracterização do Empreendimento;
5. Requerimento de empresário;
6. Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral;
7. RG e CPF do titular;
8. Declaração de Imposto de Renda do titular;
9. Declaração de Informações Fiscais;
10. Certificado de Regularidade do FGTS da empresa;
11. Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais da empresa;
12. Diversas certidões negativas;
13. Parecer técnico de viabilidade de localização CETESB;
14. Memorial Descritivo da construção;
15. Cronograma Físico Financeiro

Eis uma singela síntese.



Departamento Jurídico

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

## AVALIAÇÃO JURÍDICA

A doação da área à empresa **Mossini Estruturas Metálicas Ltda – EPP**, deverá atender às exigências da Lei Municipal n.º 3.653/98, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5.451/2010, que dispõe sobre o Programa de Fomento ao Desenvolvimento Econômico Integrado de Assis, conforme artigos abaixo transcritos:

**Art. 4º.** Os imóveis serão, primeiramente, cedidos por meio de concessão de uso, com promessa de doação com encargos, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sendo que, após referido prazo, poderão ser doados, com a outorga de escritura definitiva, desde que cumpridas todas as exigências desta Lei.

§ 1º. A Concessão de uso será antecedida de procedimento administrativo, de que constem a Planta, Cronograma físico-financeiro do empreendimento proposto, o Memorial Descritivo e a Avaliação do imóvel, a autorização legislativa e o Termo de Concessão de Uso, o qual deverá ser registrado junto ao Cartório de Registro de Imóveis, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da lavratura do termo, sob pena de nulidade do mesmo.

§ 2º. O processo de doação será iniciado por requerimento da empresa interessada, devendo integrá-lo Laudo de Vistoria elaborado pela Secretaria Municipal de Indústria Comércio e Turismo, através do qual deverá ser atestado que a empresa cumpriu todas as exigências desta Lei, para posterior outorga de escritura definitiva, a qual, também, deverá ser registrada junto ao Cartório de Registro de Imóveis, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, sob pena de sua nulidade, devendo todas as despesas decorrentes da doação ser suportadas pela donatária.

**Art. 13.** Os interessados na obtenção dos benefícios desta Lei apresentarão projeto com plano de instalação, ampliação e/ou realocação de sua empresa mediante Carta Consulta dirigida à Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, com o respectivo Memorial de caracterização do empreendimento e cronograma físico financeiro da obra.

§ 1º. A empresa e os seus sócios deverão apresentar, ainda, comprovação de regularidade fiscal, comercial, trabalhista, previdenciária e jurídico-processual, mediante apresentação de certidões negativas dos órgãos competentes.

§ 2º. Para definição das dimensões físicas da área, na forma do *caput* deste artigo, deverá ser adotado critério de proporcionalidade, a ser apurado mediante a análise da proposta apresentada pela Interessada, levando-se em consideração o porte, capacidade instalada e as reais



Departamento Jurídico

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

necessidades, de acordo com o tipo de atividade a ser desenvolvida pela Empresa.

**Art. 21.** No instrumento de concessão de uso e da escritura de doação deverão constar:

I – Cláusula que fixe prazos para início e conclusão das obras e início das atividades, que serão contados da data da outorga do termo de cessão;

II – Cláusula de retrocessão;

III – Cláusula que especifique isenção de tributos municipais, nos termos da presente Lei;

IV – Cláusula que contenha a obrigação de recolher todos os tributos federais e estaduais no Município de Assis;

V – Cláusula que determine a anuência do Município, quando da cessão ou alienação do imóvel por parte da cessionária ou donatária;

VI – Cláusula especificando que, em caso de concordata, falência, extinção ou liquidação da empresa cessionária ou donatária, terá o Município direito de preferência em relação ao imóvel cedido ou doado;

VII – Cláusula determinando que a empresa donatária não poderá, sem anuência do Município, após aprovação do Poder Legislativo, alterar seus objetivos de exploração proposta;

VIII – Cláusula fixando que, em caso de hasta pública, o Município terá direito de preferência sobre o imóvel;

IX – Cláusula impeditiva de modificações, quanto à destinação do imóvel cedido e/ou doado;

X – Cláusulas outras consubstanciadas nos termos da presente Lei.

Assim, **temos que a área deverá ser cedida, inicialmente, por meio de CONCESSÃO DE USO**, consoante determinação legal contida no art. 4º da Lei Municipal n.º 3.653/98, alterada pela Lei n.º 5.451/2010.

Outrossim, a Concessão de Uso deverá ser objeto de Autorização Legislativa e o Termo de Concessão de Uso deverá ser registrado junto ao Cartório de Registro de Imóveis, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da lavratura do termo, sob pena de nulidade.

**Somente após o prazo de 05 (cinco) anos da concessão de uso, é que a área poderá ser doada**, desde que cumpridas todas as exigências da Lei 3.653/98, alterada pela Lei n.º 5.451/2010, com outorga de escritura definitiva, a qual deverá ser registrada junto ao Cartório de Registro de Imóveis, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, sob pena de sua nulidade.





Departamento Jurídico

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Importante mencionar que o não cumprimento das obrigações assumidas determinará o cancelamento dos benefícios concedidos, bem como a reversão do imóvel cedido ao patrimônio municipal, com todas as benfeitorias nele existentes, sem direito a qualquer indenização, nos termos do artigo 7º e parágrafo único da Lei 3.653/98, alterada pela Lei n.º 5.451/2010.

Ensina HELY LOPES MEIRELLES:

*"Concessão de Uso é o contrato administrativo pelo qual o Poder Público atribui a utilização exclusiva de um bem de seu domínio a particular, para que o explore segundo sua destinação específica. O que caracteriza a concessão de uso e a distingue dos demais institutos assemelhados – autorização e permissão de uso – é o caráter contratual e estável da outorga do uso do bem público ao particular, para que o utilize com exclusividade e nas condições convencionadas com a Administração." (Direito Municipal Brasileiro; Meirelles, Hely Lopes, Ed. Malheiros, São Paulo, 2005, 30ª edição, pág. 510).*

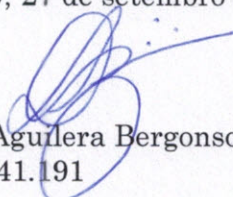
## CONCLUSÃO

Diante do exposto, *S.M.J.*, opino pelo **DEFERIMENTO** da cessão da área, por meio de concessão de uso, pelo período de 05 (cinco) anos, à empresa **Mossini Estruturas Metálicas Ltda – EPP**, sendo que somente após esse período e mediante o cumprimento de todas as exigências legais poderá ser efetivada a doação da área, com a outorga da escritura definitiva, nos termos do artigo 4º, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal nº 3.653/98, alterada pela Lei 5.451/2010.

Finalizando, ressalvo que o parecer editado, demonstra a formalização de opinião jurídica emitida por seu emissor, cabendo ao interessado a atribuição discricionária de seu acatamento ou não.

É o parecer.

Assis (SP), 27 de setembro de 2017.

  
Leandro Aguilera Bergonso  
OAB/SP341.191

# COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO EMPRESARIAL

Decreto Municipal – 7302/17

Assis, 11 de setembro de 2017

ATA n. 02/2017

## REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO EMPRESARIAL

Atendendo a convocação de seu Presidente, com quórum necessário dos conselheiros: **AIRTON NIZOLI, FRANCISCO W. ANTUNES RIBEIRO, LEANDRO PEPES C. DE ALMEIDA, MOACIR CARRER, PAULO MATTIOLI JUNIOR, GUILHERME DE OLIVEIRA, CARLOS AARÃO C. AZEVEDO E LEANDRO AGUILERA BERGONSO**. Em cumprimento a Lei Municipal n. 5451/2010 a qual alterou dispositivos da Lei Municipal 3653/98 (art. 24, incisos I a VII e Parágrafos 1 a 7), os membros da Comissão Especial de Acompanhamento Empresarial abaixo assinados (Decreto 7302/17), estiveram presentes nesta data para participar da 2ª reunião ordinária de trabalho, cuja pauta baseasse na análise de projetos de solicitação de áreas municipais para instalação ou expansão de empresas em áreas de fomento no município de Assis, a ser encaminhado à Prefeitura Municipal para análise jurídica e de outras secretarias e posterior formulação de projeto de lei a ser encaminhado ao Poder Legislativo para apreciação dos casos pertinentes.

Fica consignado o caráter apenas **CONSULTIVO** desta Comissão Especial de acompanhamento Empresarial conforme legislação acima mencionada.

Passando as deliberações da pauta do dia, os membros do Conselho passaram a analisar individualmente os pedidos de áreas das empresas solicitantes as quais entregaram documentação para a Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo, a saber: Gráfica & Editora Triunfal Ltda EPP; Visto Locações Ltda – ME; Alfa Automação Industrial e Obra Civil Eireli EPP; Mossini Estruturas Metálicas Ltda – EPP (Mossinger); Cristiano da Silva Borguezão – ME (Decore Planejados); Auto Capas Cristo Rei Ltda; Tecnologia em Saúde, Indústria Alimentos Com. e Serviços Ltda – ME – Vinagre Dom Spinosa e Domingos Guilherme Aizzo – ME – Pererê Confecções.

# COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO EMPRESARIAL

Decreto Municipal – 7302/17

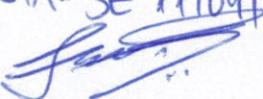
## 01. Empresa:


- Gráfica & Editora Triunfal Ltda EPP;
- CNPJ – 03.002.566/0001-40;
- Atividade Pretendida: Produção de materiais gráficos, livros e revistas;
- Área Pretendida: CDA II – Quadra C – Lotes 17/27 – aproximadamente 7 mil metros.
- Apresentação de carta consulta e memorial de caracterização do empreendimento, com informações gerais e econômica, bem como empregos a serem gerados;
- Apresentação de planta baixa do empreendimento;
- Empresa com CNPJ ativo
- apresentação de certidão negativa de tributos municipais;
- **CETESB** - Possui licença previa de instalação e de operação da Cetesb com validade até 01/12/17 para o local de funcionamento atual da empresa. Com relação ao local da área pretendida, apresentou protocolo de solicitação de parecer técnico de viabilidade de localização à Cetesb, datado de 28/08/17, **AGUARDANDO MANIFESTAÇÃO.**
- Apresentação do Termo de Responsabilidade do cumprimento dos prazos e demais dispositivos previstos nas Leis municipais n. 5451/2010 e n. 3653/98.

## DO PARECER:

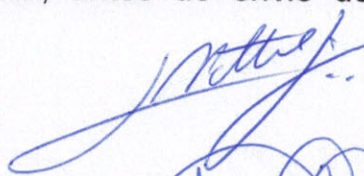
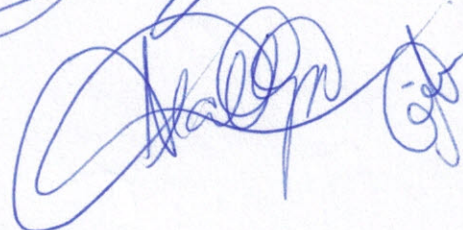
O parecer desta Comissão com relação ao pedido de uma área pública pela empresa GRÁFICA & EDITORA TRIUNFAL – foi **FAVORÁVEL**, por unanimidade, **COM A RESSALVA** da necessidade da apresentação do Parecer Técnico de viabilidade de Localização da Cetesb ou de sua isenção de acordo com a atividade desenvolvida, antes do envio do respectivo projeto de lei.

Em 11/07/17

LEIA-SE 11/09/17  


  
Francisco W. Antunes Ribeiro  
Presidente




# COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO EMPRESARIAL

Decreto Municipal – 7302/17

## 02. Empresa:

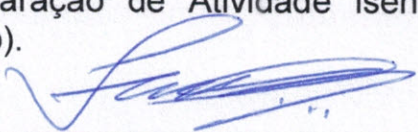
- Visto Locações Ltda - ME;
- CNPJ – 22.243.095/0001-07;
- Atividade pretendida: Fabricação e montagem de estandes e tendas;
- Área Pretendida: CDA II – Quadra L – Lotes 06/10 – aproximadamente 3.000 (três mil metros).
- Apresentação de carta consulta e memorial de caracterização do empreendimento, com informações gerais e econômica, bem como empregos a serem gerados;
- Apresentação de planta baixa do empreendimento;
- Empresa com CNPJ ativo
- apresentação de certidão negativa de débitos municipais;
- **CETESB** - Apresentação de declaração de atividade isenta de licenciamento emitida pela Cetesb para o local solicitado.
- Apresentação do Termo de Responsabilidade do cumprimento dos prazos e demais dispositivos previstos nas Leis municipais n. 5451/2010 e n. 3653/98.

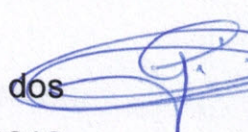
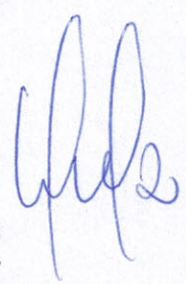
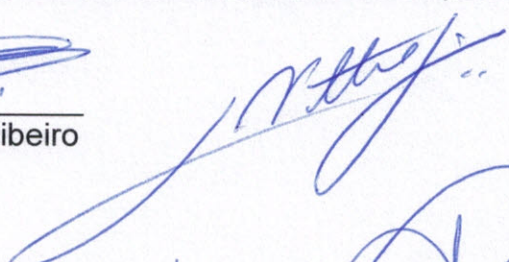




## DO PARECER:

O parecer desta Comissão com relação ao pedido de uma área pública pela empresa **VISTO LOCAÇÕES LTDA - ME** – foi **FAVORÁVEL**, por unanimidade. Declaração de Atividade isenta de licenciamento pela Cetesb (doc. Anexo).

Em 11/07/17

LEIA-SE 11/09/17

  
Francisco W. Antunes Ribeiro  
Presidente

# COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO EMPRESARIAL

Decreto Municipal – 7302/17

## 03. Empresa:

- Alfa Automação Industrial e Obra Civil Eireli EPP;
- CNPJ – 24.109.600/0001-50;
- Atividade Pretendida: Elétrica e automação Industrial;
- Área Pretendida: CDA II – Quadra L – Lotes 18/21 – aproximadamente 2,3 (dois mil e trezentos metros).
- Apresentação de carta consulta e memorial de caracterização do empreendimento, com informações gerais e econômica, bem como empregos a serem gerados;
- Apresentação de planta baixa do empreendimento;
- Empresa com CNPJ ativo
- apresentação de certidão negativa de tributos municipais;
- **CETESB** - Com relação ao local da área pretendida, apresentou protocolo de solicitação de parecer técnico de viabilidade de localização à Cetesb, datado de 29/08/17, **AGUARDANDO MANIFESTAÇÃO.**
- Apresentação do Termo de Responsabilidade do cumprimento dos prazos e demais dispositivos previstos nas Leis municipais n. 5451/2010 e n. 3653/98.

## DO PARECER:

Por hora, apresentar o solicitante o registro no CREA/SP da empresa - Alfa Automação Industrial e Obra Civil Eireli EPP e, após, colocar em pauta para nova avaliação dos membros do conselho.

Em 11/07/17

LEIA SE 11109117

Francisco W. Antunes Ribeiro  
Presidente

# COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO EMPRESARIAL

Decreto Municipal – 7302/17

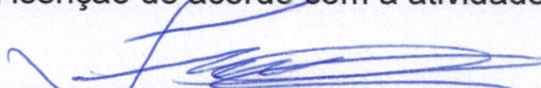
04. Empresa:

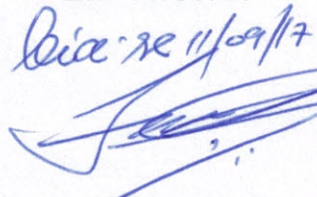

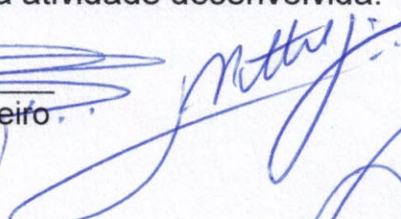
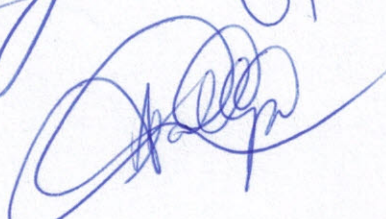
- Mossini Estruturas Metálicas Ltda – EPP - Mossinger;
- CNPJ – 10.713.885/0001-20;
- Atividade Pretendida: Fabricação de máquinas, equipamentos e estruturas metálicas;
- Área Pretendida: CDA II – Quadra J – Lotes 39/44 – aproximadamente 3,6 (três mil e seiscentos metros);
- Apresentação de carta consulta e memorial de caracterização do empreendimento, com informações gerais e econômica, bem como empregos a serem gerados;
- Apresentação de planta baixa do empreendimento;
- Empresa com CNPJ ativo
- apresentação de certidão negativa de tributos municipais;
- **CETESB** - Possui licença previa de instalação e de operação da Cetesb com validade até 13/11/17 para o local de funcionamento atual da empresa. Com relação ao local da área pretendida, apresentou protocolo de solicitação de parecer técnico de viabilidade de localização à Cetesb, datado de 25/08/17, **AGUARDANDO MANIFESTAÇÃO.**
- Apresentação do Termo de Responsabilidade do cumprimento dos prazos e demais dispositivos previstos nas Leis municipais n. 5451/2010 e n. 3653/98.

## DO PARECER:

O parecer desta Comissão com relação ao pedido de uma área pública pela empresa **MOSSINI ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA - EPP** foi **FAVORÁVEL**, por unanimidade, **COM A RESSALVA** da necessidade da apresentação do Parecer Técnico de viabilidade de Localização da Cetesb ou de sua isenção de acordo com a atividade desenvolvida.

Em 11/07/17

  
Francisco W. Antunes Ribeiro,  
Presidente

# COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO EMPRESARIAL

Decreto Municipal – 7302/17

05. Empresa:

- Cristiano da Silva Borguezão – ME (Decore Planejados);
- CNPJ – 21.178.832/0001-72;
- Atividade Pretendida: Fabricação Móveis Planejados;
- Área Pretendida: CDA II – Quadra C – Lotes 10/13 – aproximadamente 2,3 (dois mil e trezentos metros);
- Apresentação de carta consulta e memorial de caracterização do empreendimento, com informações gerais e econômica, bem como empregos a serem gerados;
- Apresentação de planta baixa do empreendimento;
- Empresa com CNPJ ativo
- apresentação de certidão negativa de tributos municipais;
- **CETESB** - Com relação ao local da área pretendida, apresentou protocolo de solicitação de parecer técnico de viabilidade de localização à Cetesb, datado de 21/08/17, **AGUARDANDO MANIFESTAÇÃO.**
- Apresentação do Termo de Responsabilidade do cumprimento dos prazos e demais dispositivos previstos nas Leis municipais n. 5451/2010 e n. 3653/98.

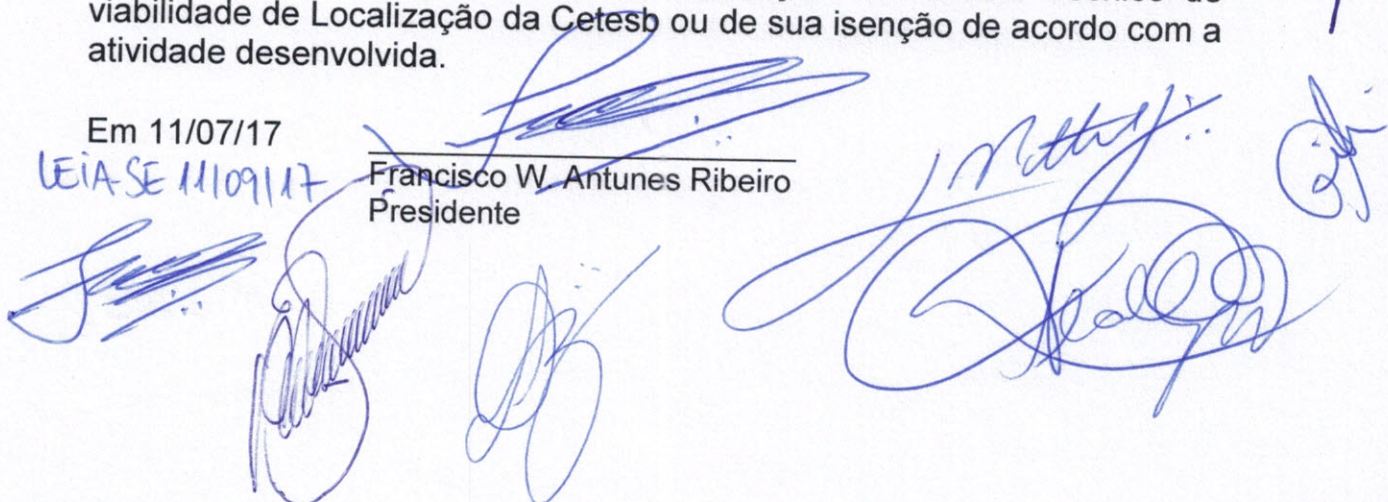
## DO PARECER:

O parecer desta Comissão com relação ao pedido de uma área pública pela empresa **CRISTIANO DA SILVA BORGUEZÃO – ME (DECORE PLANEJADOS)** – foi **FAVORÁVEL**, por unanimidade, **COM A RESSALVA** da necessidade da apresentação do Parecer Técnico de viabilidade de Localização da Cetesb ou de sua isenção de acordo com a atividade desenvolvida.

Em 11/07/17

LEIASE 11/09/17

Francisco W. Antunes Ribeiro  
Presidente



# COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO EMPRESARIAL

Decreto Municipal – 7302/17

## 06. Empresa:

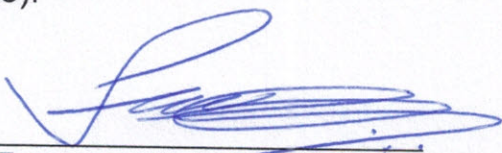
- Auto Capas Cristo Rei Ltda;
- CNPJ – 46.180.089/0001-16;
- Atividade Pretendida: Tapeçaria – Confecção capas e tapetes para autos e caminhões;
- Área Pretendida: Prolongamento da Rua Maestro Augusto Matias – S 004 – Q 322 – L 011 – Fração F – aproximadamente 1,200 (um mil e duzentos metros) – Nova área Fomento;
- Apresentação de carta consulta e memorial de caracterização do empreendimento, com informações gerais e econômica, bem como empregos a serem gerados;
- Apresentação de planta baixa do empreendimento;
- Empresa com CNPJ ativo
- apresentação de certidão negativa de tributos municipais;
- **CETESB** - Apresentação de declaração de atividade isenta de licenciamento emitida pela Cetesb para o local solicitado.
- Apresentação do Termo de Responsabilidade do cumprimento dos prazos e demais dispositivos previstos nas Leis municipais n. 5451/2010 e n. 3653/98.

## DO PARECER:

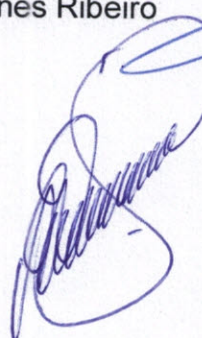
O parecer desta Comissão com relação ao pedido de uma área pública pela empresa **AUTO CAPAS CRISTO REI LTDA** – foi **FAVORÁVEL**, por unanimidade – Declaração de Atividade isenta de licenciamento pela Cetesb (doc. Anexo).

Em 11/07/17

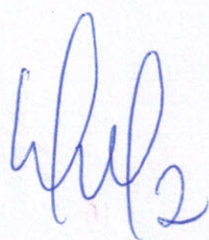
LEIA-SE 11/09/17

  
Francisco W. Antunes Ribeiro  
Presidente















# COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO EMPRESARIAL

Decreto Municipal – 7302/17

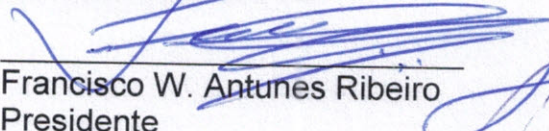
07. Empresa:

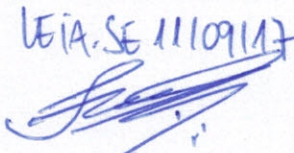
- Tecnologia em Saúde, Indústria Alimentos Com. e Serviços Ltda – ME – Vinagre Dom Spinosa;
- CNPJ – 02.183.652/0001-34;
- Atividade Pretendida: Fabricação de vinagres especiais e com certificação orgânica;
- Área Pretendida: Prolongamento da Rua Maestro Augusto Matias – S 004 – Q 322 – L 011 – Fração E – aproximadamente 1,100 (um mil e cem metros) – Nova área Fomento;
- Apresentação de carta consulta e memorial de caracterização do empreendimento, com informações gerais e econômica, bem como empregos a serem gerados;
- Apresentação de planta baixa do empreendimento;
- Empresa com CNPJ ativo
- apresentação de certidão negativa de tributos municipais;
- **CETESB** - Possui licença previa de instalação e de operação da Cetesb com validade até 22/11/17 para o local de funcionamento atual da empresa. Com relação ao local da área pretendida, o solicitante ficou de apresentar o protocolo de solicitação de parecer técnico de viabilidade de localização à Cetesb.
- Apresentação do Termo de Responsabilidade do cumprimento dos prazos e demais dispositivos previstos nas Leis municipais n. 5451/2010 e n. 3653/98.

## DO PARECER:

O parecer desta Comissão com relação ao pedido de uma área pública pela empresa **TECNOLOGIA EM SAÚDE, INDÚSTRIA DE ALIMENTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME** – foi **FAVORÁVEL**, por unanimidade, **COM A RESSALVA** da necessidade da apresentação do Parecer Técnico de viabilidade de Localização da Cetesb ou de sua isenção de acordo com a atividade desenvolvida.

Em 11/07/17

  
Francisco W. Antunes Ribeiro  
Presidente

  
LEIA SE 11109117

# COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO EMPRESARIAL

Decreto Municipal – 7302/17

08. Empresa:

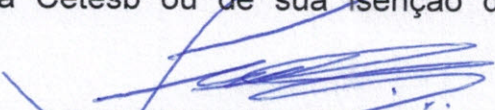
- Domingos Guilherme Aizzo – ME – Pererê Confeções;
- CNPJ – 48294029000150;
- Atividade Pretendida: Confeção de roupas profissionais;
- Área Pretendida: Prolongamento da Rua Maestro Augusto Matias – S 004 – Q 322 – L 011 – Fração G – aproximadamente 1,200 (um mil e duzentos metros) – Nova área Fomento;
- Apresentação de carta consulta e memorial de caracterização do empreendimento, com informações gerais e econômica, bem como empregos a serem gerados;
- Apresentação de planta baixa do empreendimento;
- Empresa com CNPJ ativo
- apresentação de certidão negativa de tributos municipais;
- **CETESB** – Com relação ao local da área pretendida, o solicitante apresentou o MCE (memorial de caracterização de empreendimento) solicitado pela Cetesb, no dia 23/08/2017, bem como o protocolo da solicitação do parecer técnico de viabilidade de localização do pedido, datado de 14/08/2017, **AGUARDANDO MANIFESTAÇÃO.**
- Apresentação do Termo de Responsabilidade do cumprimento dos prazos e demais dispositivos previstos nas Leis municipais n. 5451/2010 e n. 3653/98.

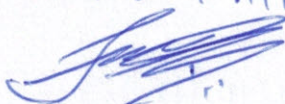
## DO PARECER:

O parecer desta Comissão com relação ao pedido de uma área pública pela empresa **DOMINGOS GUILHERME AIZZO – ME – PERERÊ CONFECÇÕES** – foi **FAVORÁVEL**, por unanimidade, **COM A RESSALVA** da necessidade da apresentação do Parecer Técnico de viabilidade de Localização da Cetesb ou de sua isenção de acordo com a atividade desenvolvida.

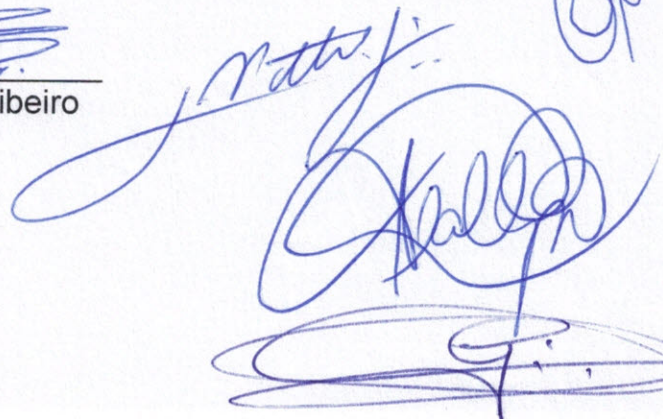
Em 11/07/17

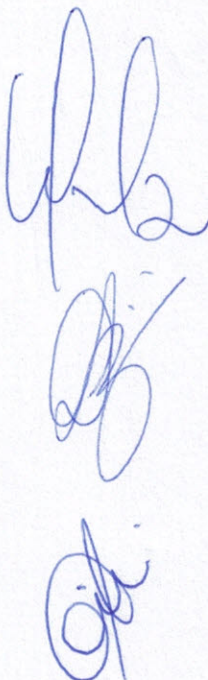
LEIA-SE 11/07/17

  
Francisco W. Antunes Ribeiro  
Presidente











# COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO EMPRESARIAL

Decreto Municipal – 7302/17

Ficou definido o próximo dia 18 de setembro de 2017, às 17 horas, neste mesmo local, para próxima reunião ordinária de trabalho, para continuidade das análises dos pedidos de áreas públicas para instalação e expansão de empresas no município de Assis, saindo os Senhores Conselheiros presentes cientes da mesma, devendo ser notificados formalmente os membros ausentes nesta oportunidade.

Sendo o que havia para ser deliberado, dando-se cumprimento ao que preceitua as legislações municipais 3.653/98 e 5451/10, encerra-se a presente reunião, que foi por mim, Paulo Mattioli Junior, secretário, revisada, redigida e lida aos conselheiros, devidamente assinada pelos presentes.

Presentes na 02ª Reunião Ordinária da Comissão Especial de Acompanhamento Empresarial (Decreto Municipal – 7302/17) em 11/09/2017.

Nami Sabeih  
ACIA (Titular)

João Antônio Binato  
ACIA (Suplente)

Airton Nizoli  
AEASSIS (Titular)

Arildo Blefari de Almeida  
AEASSIS (Suplente)

Francisco W. Antunes Ribeiro  
OAB/Assis (Titular)

Fernando Volpato dos Santos  
OAB/Assis (Suplente)

Leandro Pepes C. de Almeida  
APROC (Titular)

Luciano José Merlim  
APROC (Suplente)

Nilma Divani de Melo  
Empresário CDA (Titular)

Moacir Carrer  
Empresário CDA (Suplente)

Marco Antônio Zanqueta  
Empresário CDA (Titular)

Sandro Lúcio Ferrari  
Empresário CDA (Suplente)

Paulo Mattioli Junior  
Poder Executivo (Titular)

Guilherme de Oliveira  
Poder Executivo (Suplente)

Carlos Araújo C. Azevedo  
Poder Executivo (Titular)

Leandro Aguilera Bergonso  
Poder Executivo (Suplente)

Francisco W. Antunes Ribeiro  
Presidente Eleito



Elite Móveis de Assis Ltda. ME.  
Rua Das Castanheiras, 335 – CDA – CEP 19812-060 -  
Assis/SP.  
CNPJ. 09.240.160/0001-82 I.E. 189.172.181.111  
Tel. 18 3321-5661/ 18 99795-9884 / 11 96346-2058  
e-mail: elitemoveis\_assis@hotmail.com  
Site: [www.elitemoveisassis.com.br](http://www.elitemoveisassis.com.br)

---

À Secretaria de Obras de Assis

Ilmo. Sr. Secretário, venho por meio desta informar que nós da empresa ELITE MÓVEIS DE ASSIS LTDA- ME, inscrita sob o CNPJ 09.240.160/0001-82 instalada à rua da Castanheira, 335 CDA, Assis/ SP estamos dispostos a devolver a área em que nos foi doada, pois tivemos no período algumas mudanças na gestão e estratégias da empresa.

Deste modo solicitamos o cancelamento da doação a que nos foi concedido.

Sem mais para o momento, agradecemos.

Assis 05 de Setembro de 2013.

**William Luis Simão**  
Sócio- Proprietário

SERGIO PAULO  
SIETA  
06/09/2013

## **INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA**

### **ELITE MÓVEIS DE ASSIS LTDA**

Pelo presente instrumento particular que celebram entre si os abaixo assinado: **ADÃO ANTÔNIO SIMÃO**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 05/10/1960, natural de Palmital, Estado de São Paulo, empresário, portador do RG 14.067.557 SSP/SP expedido em 04/01/1980, e do CPF 043.535.318-75, e **WILLIAM LUIS SIMÃO**, brasileiro, Solteiro, Maior, nascido em 22/10/1984, natural de Palmital, Estado de São Paulo, empresário, portador do RG 40.523.427-2 SSP/SP expedido em 10/01/2001, e do CPF 308.833.578-28, ambos residentes e domiciliados á Rua Capitão Assis, nº 1640, Vila Ouro Verde, CEP 19816-030, na cidade de Assis, Estado de São Paulo, Constituem uma sociedade limitada, que reger-se-á pelas disposições da Lei 10.406/2002 e pelas seguintes cláusulas:

#### **I – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E SEDE**

A sociedade gerará seus negócios sob o nome empresarial de: **ELITE MÓVEIS DE ASSIS LTDA**, e terá sua sede à Rua da Castanheira, nº 335, Bairro CDA, CEP 19812-060, na cidade de Assis, Estado de São Paulo, podendo abrir filiais, sucursais e escritórios, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

#### **II - DO OBJETIVO SOCIAL**

O objetivo da sociedade será o de **Fabricação e comércio de móveis em geral**.

#### **III - DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE**

A duração da sociedade será por tempo indeterminado e tem seu início em 12 de novembro de 2007.

#### **IV - DO CAPITAL SOCIAL**

O capital social é de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), divididas em 80.000 (Oitenta mil) quotas, no valor de R\$ 1.00 (um real) cada, integralizado neste ato em moeda corrente do país, ficando assim distribuído entre os sócios:

<b>ADÃO ANTÔNIO SIMÃO</b>	<b>40.000</b>	<b>QUOTAS</b>	<b>R\$ 40.000,00</b>
<b>WILLIAM LUIS SIMÃO</b>	<b>40.000</b>	<b>QUOTAS</b>	<b>R\$ 40.000,00</b>
<b>TOTAL DO CAPITAL SOCIAL</b>	<b>80.000</b>	<b>QUOTAS</b>	<b>R\$ 80.000,00</b>

**Parágrafo Único:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital, nos termos do Artigo 1.052 do Código Civil – Lei 10.406/2002.

#### **V - DA ADMINISTRAÇÃO**

A sociedade será administrada pelos sócios **ADÃO ANTÔNIO SIMÃO** e **WILLIAM LUIS SIMÃO**, que com a denominação de sócio-administrador, poderá representar a

sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, autorizado o uso do nome empresarial, isoladamente ou em conjunto, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social. Compete ao sócio-administrador, além das atribuições e poderes conferidos por Lei, cumprir e fazer cumprir as disposições legais inerentes à sociedade, zelar pela fiel observância das disposições contratuais, sendo-lhes vedada a concessão de avais, endossos e cauções de favor a terceiros e o uso do nome da sociedade em negócios particulares.

## **VI - DA DELIBERAÇÃO DOS SÓCIOS**

Os sócios reunir-se-ão sempre que for necessário, mediante convocação do sócio majoritário, ou pelos sócios minoritários cujas quotas formem pelo menos um quinto do capital social, e as suas resoluções ou decisões constarão no livro de "Atas de Reuniões da Diretoria". Para deliberação válida, será necessários a presença da maioria societária e o "quorum" para decisão será a maioria simples. No caso de empate, o sócio majoritário terá o direito do segundo voto de desempate.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - As reuniões serão dispensadas quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas, conforme permite o parágrafo 3º do artigo 1.072 da lei 10.406/02 (Código Civil).

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Os sócios que representam a maioria do capital social poderão promover a alteração do contrato social, independentemente do consentimento expresso ou tácito, por parte dos demais sócios, especialmente no que tange a exclusão de sócio que passe a colocar em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A exclusão somente poderá ser determinada em reuniões especialmente convocadas para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

## **VII - DA REGÊNCIA SUPLETIVA**

Por este instrumento determina-se a regência supletiva da sociedade pelo regramento da sociedade anônima, conforme permite o parágrafo único do artigo 1.053 da lei 10.406/02, sendo, no entanto, dispensada a publicação de balanço e demonstrações financeiras.

## **VIII - DA RETIRADA DO SÓCIO DA SOCIEDADE**

No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar ao outro, por escrito com antecedência de 60 (sessenta) dias, e seus haveres serão reembolsados dentro das possibilidades financeiras da empresa, após ter sido levantado um balanço na época de sua retirada.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Quando de eventual e futura exclusão de qualquer membro do quadro social, o sócio retirante, após quitar todas as suas obrigações com a pessoa jurídica da qual foi integrante, sendo estas decorrentes de seu período de participação na sociedade, fica livre, e desembaraçado de quaisquer responsabilidades posteriores a data de averbação de sua saída.

## **IX - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS**

Segundo remissão determinada pelo artigo 1.054 da Lei 10.406/02 ao artigo 997 da mesma legislação, fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

## **X - DA RETIRADA PRO LABORE**

O sócio-administrador **ADÃO ANTÔNIO SIMÃO** e **WILLIAM LUIS SIMÃO** efetuarão retiradas a título de "pró-labore", que serão levadas a débito da conta de Despesas Gerais da sociedade, cujos níveis serão fixados de acordo com os limites estabelecidos pelos sócios.

## **XI - DA CESSÃO DE QUOTAS**

As quotas sociais, que são indivisíveis, só poderão se cedidas ou de qualquer forma transacionadas, mediante acordo entre os sócios, por escrito, revertendo-se em igualdade de condições de preço, o direito de preferência ao outro sócio que desejar adquiri-las.

## **XII - DA DISTRIBUIÇÃO DOS LUCROS**

Dos lucros apurados nos balanços encerrados anualmente em 31 de dezembro de cada ano, terão o destino que melhor convier aos sócios. No caso de verificarem prejuízos, serão eles mantidos em conta especial, para serem cobertos em lucros futuros.

## **XIII - DO FALECIMENTO**

Dando-se o falecimento de qualquer dos sócios, a sociedade não se dissolverá, cabendo ao sócio remanescente, determinar o levantamento de um balanço especial na data do falecimento ocorrido. Os herdeiros do pré-morto, em 90 (noventa) dias da data do Balanço Especial, Manifestará a sua vontade de serem integrados ou não na mesma sociedade, recebendo os direitos e as obrigações contratuais do pré-morto, ou, então receberão todos os seus haveres até o balanço especial, em 12 (doze) parcelas sendo a primeira vencendo 90 (noventa) dias após o balanço.

## **XIV - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

Os sócios-administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

## **XV - DAS DIVERGÊNCIAS SOCIAIS**

Fica eleito o Foro desta comarca de Assis, Estado de São Paulo, para nele serem dirimidas as dúvidas por ventura surgidas no fiel cumprimento do presente instrumento.

E. assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento, lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas a tudo presentes.

Assis – SP, 12 de novembro de 2007.

---

**ADÃO ANTÔNIO SIMÃO**  
Sócio - Administrador

---

**WILLIAM LUIS SIMÃO**  
Sócio - Administrador

Testemunhas:

---

**CLÁUDIO DO AMARAL**  
CPF 129.259.868-97  
RG 21.165.949-6 SSP-SP

---

**MARCOS PAULO COBO**  
CPF 221.140.588-67  
RG 40.669.841-7 SSP-SP





DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

## LEI Nº 5.574, DE 20 DE SETEMBRO DE 2.011

Proj. de Lei nº 065/2.011 – Autora: Poder Executivo Prefeito Municipal Dr. Ezio Spera

**Autoriza o Executivo a conceder o uso de uma área situada no CDA II para a empresa Elite Móveis Assis Ltda. ME.**

### O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º -** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder o uso, com encargo, pelo prazo de 5 (cinco) anos, à empresa ELITE MÓVEIS ASSIS LTDA. ME, de uma área de propriedade do Município, localizada no CDA II, Rua Hugo Mossini Quadra "J", Lotes de 39 a 44, com um total de 3.600,00m<sup>2</sup> ( três mil, seiscentos metros quadrados ) nesta cidade, assim descrita:

**ÁREA:** 3.600,00m<sup>2</sup>

**LOCAL:** Rua Hugo Mossini - Quadra "J" – Lotes 39 a 44 – C.D.A.

**PROPRIETÁRIO:** Prefeitura Municipal de Assis

#### DESCRIÇÃO:

Começa no ponto "A", situado no alinhamento predial da Rua Hugo Mossini e segue em linha reta pela mesma, numa distância de 50,28 metros, até encontrar o ponto "B"; deste ponto, deflete à direita e segue, em linha reta numa distância de 53,91m confrontando com os lotes 1,2,3 e 4 até encontrar o ponto "C"; deste ponto, deflete à direita e segue em linha reta, numa distância de 60,00m confrontando com o lote 38, até encontrar o ponto "D", deste ponto, deflete à direita e segue em linha reta, numa distância de 56,76m, pelo alinhamento predial da Rua Alcides Senno, até encontrar o ponto "E"; deste ponto, segue em curva à direita, com ralo de 9,00 metros e desenvolvimento de 16,23m até encontrar o ponto "A", origem desta descrição, perfazendo uma área de 3.600m<sup>2</sup>, de acordo com o Desenho nº 6.016, elaborado pelo Departamento de Planejamento e Projetos da Prefeitura Municipal de Assis.

- Parágrafo Único -** A área descrita, acima, consta destacada no Desenho nº 6.016, no Memorial Descritivo e no Laudo de Avaliação elaborados pelo Departamento de Planejamento e Projetos da Prefeitura Municipal de Assis, que passam a integrar a presente Lei.

- Art. 2º -** A presente concessão de uso, com encargo, tem como finalidade a instalação da empresa Elite Móveis de Assis Ltda. ME, no CDA II, para fabricação e montagem de móveis planejados.
- Art. 3º -** A presente concessão de uso, será transformada em doação após o prazo estipulado no Artigo 1º desta Lei, com a outorga de Escritura definitiva, desde que cumpridas todas as exigências das Leis Municipais 3.653/1998 e 5.451/2.010.
- Art. 4º -** O prazo para início das instalações da empresa será de 4 (quatro) meses, contados

Av. Rui Barbosa, 928 PABX (18) 3302.3300 CEP 19814-000 - Centro - Assis - SP.

"FELIZ A NAÇÃO CUJO DEUS É O SENHOR"



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Lei nº 5.574, de 20 de Setembro de 2011.

da data da concessão de uso da área.

**Art. 5º -** O prazo para início operacional das atividades da empresa, será de 12 (doze) meses, contados da data da concessão do uso, prorrogáveis por mais 6 (seis) meses.

**Art. 6º -** O não cumprimento das obrigações assumidas determinará o cancelamento da presente cessão, bem como a reversão do imóvel ao patrimônio municipal, com todas as benfeitorias nele existentes, sem direito a qualquer indenização, independentemente de interpelação e/ou notificação judicial ou extrajudicial.

**Parágrafo Único -** A reversão dar-se-á, ainda, nas mesmas condições previstas no "caput", se a Empresa:

- I. Deixar caducar os prazos previstos nos Artigos 4º e 5º;
- II. Vender o imóvel ou desviar a finalidade do projeto original, mesmo que parcialmente, sem anuência da Prefeitura Municipal de Assis e da Câmara Municipal;
- III. Deixar a Empresa ociosa, pelo período de um ano;
- IV. Subdividir a área, dando à mesma outra destinação diferente daquela prevista no projeto original, utilizá-la para fins residenciais, ficando, ainda, proibido o desmembramento de áreas, salvo os casos previstos pela Prefeitura Municipal de Assis;
- V. Deixar área igual ou superior a 40% (quarenta por cento) de seu total sem edificação e/ou ociosa, hipótese em que a reversão se dará parcialmente

**Art. 7º -** Fica a Empresa obrigada ao cumprimento dos dispositivos da Lei Municipal nº 3.653, de 08 de janeiro de 1998 e da Lei 5.451 de 28 de setembro de 2010 das demais pertinentes e aplicáveis à espécie, adequando-se àquelas decorrentes de proteção ao meio ambiente.

**Art. 8º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 9º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 20 de Setembro de 2011.

**EZIO SPERA**  
Prefeito de Assis

**MOYSES JUBRAN**

Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo

Publicada no Departamento de Administração, em 20 de Setembro de 2011.

Av. Rui Barbosa, 926 PABX (16) 3302.3300 CEP 19814-000 - Centro - Assis - SP.

"FELIZ A NAÇÃO CUJO DEUS É O SENHOR"



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

06-232-039

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Registro de Títulos e Documentos - Assis/SP  
Fls. 03/04

Oficial Registro de Títulos e Documentos  
Comarca de Assis - Estado de São Paulo  
Av. Rui Barbosa, 890 - Térreo - Centro - Assis - SP  
CEP 19814-000

## TERMO DE CONCESSÃO DE USO Nº 05/2.011

**MICROFILMADO**

Sob nº 35532

Que entre si celebram o Município de Assis e a Empresa **ELITE MÓVEIS ASSIS LTDA - ME**.

Pelo presente Termo de Concessão de Uso, na melhor forma de direito, nos termos das Leis Municipais nº 3.653, de 08 de janeiro de 1998 e 5.451, de 28 de Setembro de 2010, de um lado o **MUNICÍPIO DE ASSIS**, com Paço Municipal na Avenida Rui Barbosa, nº 926, Centro, nesta cidade de Assis, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ/MF nº 46.179.941/0001-35, representado neste ato por seu Prefeito Municipal **Dr. ÉZIO SPERA**, brasileiro, casado, Médico, portador do RG nº 5.637.165-SSP/SP e do CPF nº 299.654.389-00 doravante denominado simplesmente de **CONCEDENTE**, e por outro lado a Empresa **ELITE MÓVEIS ASSIS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 09.240.160/0001-82, com sede na Rua das Castanheiras, nº 335-CDA, nesta na cidade de Assis, neste ato representada pelo Sócio Proprietário da empresa o Sr. Adão Antonio Simão, brasileiro, portador do R.G. nº 14.067.557 - e do CPF nº 043.535.318-75, residente na Rua Santos Dumont, nº 670 - Bairro Boa Vista, nesta cidade de Assis, daqui por diante chamada tão somente de **CONCEDIDA**, autorizados pela Lei nº 5.574, de 20 de Setembro de 2011, e conforme disposto no Processo nº 63/2011, têm entre si justo e pactuado o que segue:

### CLÁUSULA I

Trata-se a presente concessão de uso, com encargo, de uma área de propriedade do Município, abaixo descrita, que tem como finalidade a fabricação e montagem de móveis planejados, como segue:

**ÁREA:** 3.600,00m<sup>2</sup>

**LOCAL:** Rua Hugo Mossini - Quadra "J" - Lotes 39 a 44 - C.D.A.

**PROPRIETÁRIO:** Prefeitura Municipal de Assis

**DESCRIÇÃO:**

Começa no ponto "A", situado no alinhamento predial da Rua Hugo Mossini e segue em linha reta pela mesma, numa distância de 50,28 metros, até encontrar o ponto "B"; deste ponto, deflete à direita e segue, em linha reta numa distância de 53,91m confrontando com os lotes 1,2,3 e 4 até encontrar o ponto "C"; deste ponto, deflete à direita e segue em linha reta, numa distância de 60,00m confrontando com o lote 38, até encontrar o ponto "D"; deste ponto, deflete, à direita e segue em linha reta, numa distância de 56,76m, pelo alinhamento predial da Rua Alcides Senno, até encontrar o ponto "E"; deste ponto, segue em curva à direita, com raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 16,23m até encontrar o ponto "A", origem desta descrição, perfazendo uma área de 3.600m<sup>2</sup>, de acordo com o Desenho nº 6.016, elaborado pelo Departamento de Planejamento e Projetos da Prefeitura Municipal de Assis.



# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Registro de Títulos e Documentos - Assis/SP  
Fls. 02/04

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
LEI Nº 5.574, de 20 de Setembro de 2011

MICROFILMADO  
Sob nº 3.55.32

## CLÁUSULA II

O prazo de duração da presente concessão de uso será por um período de 5 (cinco) anos, contados a partir da data de assinatura deste instrumento. Findo esse prazo, desde que cumpridas todas as exigências das Leis Municipais nº 3.653/1.998 e 5451/2.010, a área será doada à empresa, com a outorga da Escritura definitiva.

## CLÁUSULA III

O prazo para início das instalações da empresa será de 4 (quatro) meses, contados da data da concessão de uso.

## CLÁUSULA IV

O prazo para início operacional das atividades da empresa será de 12 (doze) meses, contados da data da concessão de uso, prorrogáveis por mais 6 (seis) meses.

## CLÁUSULA V

O não cumprimento das obrigações assumidas determinará o cancelamento da presente concessão de uso, bem como a reversão do imóvel cedido ao patrimônio municipal, com todas as benfeitorias nele existentes, sem direito a qualquer indenização, independentemente de interpelação e/ou notificação judicial ou extra-judicial.

## CLÁUSULA VI

A reversão dar-se-á, se a **CONCEDENTE**:

- I- deixar caducar os prazos previstos nos Artigos 4º da Lei 3653/98 e 5º da Lei 5451/2010;
- II- vender o imóvel ou desviar a finalidade do projeto original,
- III- deixar a Empresa ociosa, pelo período de um ano;
- IV- subdividir a área, dando à mesma outra destinação; utilizá-la para fins residenciais, ficando, ainda, proibido o desmembramento da área;
- V- deixar área igual ou superior a 40% (quarenta por cento) de seu total sem edificação e/ou ociosa.

## CLÁUSULA VII

A **CONCEDIDA** estará isenta de impostos, taxas e emolumentos municipais incidentes sobre a aprovação do Projeto e de tributos municipais pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados da data da assinatura do termo de concessão de uso.

Av. Rui Barbosa, 926 PABX (18) 3302.3300 CEP 19814-000 - Centro - Assis - SP.

"FELIZ A NAÇÃO CUJO DEUS É O SENHOR"

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Registro de Títulos e  
Documentos - Assis/SP  
Fls. 03/04

Lei nº 5.574, de 20 de Setembro de 2011

MICROFILMADO

Sob nº 35532

## CLÁUSULA VIII

A **CONCEDIDA** será obrigada a recolher todos os tributos municipais, estaduais e federais no Município de Assis.

## CLÁUSULA IX

Fica a **CONCEDIDA** obrigada ao cumprimento dos dispositivos das Leis Municipais nº 3.653, de 08 de janeiro de 1998 e da Lei 5.451 de 28 de setembro de 2010 das demais legislações pertinentes e aplicáveis à espécie, adequando-se àquelas decorrentes de proteção ao meio ambiente.

## CLÁUSULA X

Em caso de concordata, hasta pública, falência, extinção ou liquidação da **CONCEDIDA**, terá o **CONCEDENTE** direito de preferência em relação ao imóvel cedido.

## CLÁUSULA XI

A **CONCEDIDA** não poderá, sem anuência do **CONCEDENTE** e aprovação do Poder Legislativo, alterar os objetivos do Projeto, ceder ou alienar o imóvel ora cedido.

## CLÁUSULA XII

Todos os tributos, custas e outros emolumentos devidos em razão da lavratura do termo de concessão de uso, da escritura de doação e do termo de garantia, se existentes, bem como seus registros nos órgãos competentes, serão de exclusiva responsabilidade da **CONCEDIDA**.

## CLÁUSULA XIII

O presente Termo de concessão de uso deverá ser registrado junto ao Cartório de Registro de Imóveis, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de assinatura do termo, sob pena de nulidade do mesmo.

## CLÁUSULA XIV

Os casos omissos ou excepcionais não previstos na presente Lei serão decididos pelo **CONCEDENTE**.

## CLÁUSULA XV

Fica eleito o Foro da Comarca de Assis/SP, para dirimir qualquer dúvida que por ventura surgir entre as partes, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Av. Rui Barbosa, 926 PABX (18) 3302.3300 CEP 19814-000 - Centro - Assis - SP.

"FELIZ A NAÇÃO CUJO DEUS É O SENHOR"

ASSIS JURÍDICAS

ASSIS JURÍDICAS



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Registro de Títulos e Documentos - Assis/SP  
Vis. 04/04

MICROFILMADO  
Sob nº 35532


Lei nº 5.574, de 20 de setembro de 2011

E, por estarem justos e avençados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas que abaixo subscrevem.

Prefeitura Municipal de Assis, em 17 de Outubro de 2.011.

MUNICÍPIO DE ASSIS  
CONCEDENTE

ÉZIO SPERA  
Prefeito Municipal

  
ELITE MÓVEIS ASSIS LTDA - ME  
CONCEDIDA

  
ADÃO ANTONIO SIMÃO  
Sócio Proprietário

Testemunhas:

1ª Da Paolucci

2ª [Signature]

RG: 13.439.939

RG: 2505.818-6

Av. Rui Barbosa, 926 PABX (18) 3302.3300 CEP 19814-000 - Centro - Assis - SP.

"FELIZ A NAÇÃO CUJO DEUS É O SENHOR"

PESSOAS JURÍDICAS

PESSOAS JURÍDICAS

**REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE ASSIS - SP**

Av. Rui Barbosa, n.º 890 - Térreo - Fone/Fax-(0xx18) 3302-1530

**RONALDO APARECIDO CARREIRA - OFICIAL DESIGNADO**

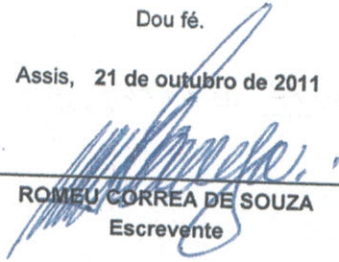
**FRANCISCO EDUARDO DOS SANTOS OLIVEIRA - ESCRIVENTE AUTORIZADO**

**JOSÉ MIGUEL NOGUEIRA PIEMONTE - ESCRIVENTE AUTORIZADO**

PROTOCOLADO em **17 de outubro de 2011**, sob o  
n.º **35748**, REGISTRADO E MICROFILMADO, sob n.º  
**35532.**

Dou fé.

Assis, 21 de outubro de 2011

  
ROMÉU CORREA DE SOUZA  
Escrivente

**Valor cobrado pelo ato:**

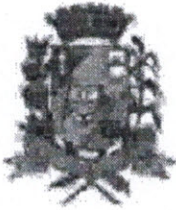
Ao Serventuário....	R\$	45,00
Ao Estado .....	R\$	12,81
Ao Ipesp.....	R\$	9,47
Ao Sinoreg.....	R\$	2,38
Tribunal de Justiça	R\$	2,38
Condução.....	R\$	0,00
Total.....	R\$	72,04

Custas recolhidas por verba conforme Guia n.º 042/2011  
Obs.: Total já incluído o valor de Microfilmagem (R\$ 6,02)

**MICROFILMADO**

Sob n.º **35532**

**Oficial Registro de Títulos e Documentos**  
Comarca de Assis - Estado de São Paulo  
Av. Rui Barbosa, 890 - Térreo - Centro - Assis SP  
CEP 19814-000



# Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços  
Departamento de Planejamento e Projetos

## MEMORIAL DESCRITIVO

ASSUNTO: Área a ser cedida à Empresa Elite Móveis de Assis Ltda.

ÁREA: 3.600,00m<sup>2</sup>

LOCAL: Rua Hugo Mossini – Quadra "J" – Lotes 39 a 44.

C.D.A. II – Assis – SP.

PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Assis

### DESCRIÇÃO:

Começa no ponto "A", situado no alinhamento predial da Rua Hugo Mossini, e segue em linha reta pela mesma, numa distância de 50,28m, até encontrar o ponto "B"; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta, numa distância de 53,91m, confrontando com os lotes 1, 2, 3 e 4, até encontrar o ponto "C"; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta, numa distância de 60,00m, confrontando com o lote 38, até encontrar o ponto "D"; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta, numa distância de 56,76m, pelo alinhamento predial da Rua Alcides Senno, até encontrar o ponto "E"; deste ponto segue em curva à direita com raio de 9,00m e desenvolvimento de 16,23m até encontrar o ponto "A", origem desta descrição, abrangendo uma área de 3.600,00m<sup>2</sup>. Tudo de acordo com o desenho nº 6.016, elaborado pelo Departamento de Planejamento e Projetos da Prefeitura Municipal de Assis.

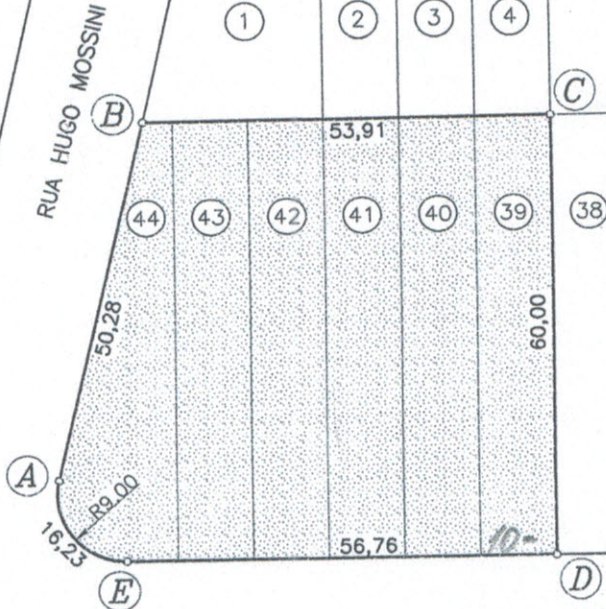
Assis, 11 de abril de 2011

  
Dora da Silva de Andrade  
CREA 0601073954



AVENIDA RAJA JABUR

RUA HUGO MOSSINI



RUA ALCIDES SENNO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS

ASSUNTO

ÁREA A SER CEDIDA À EMPRESA ELITE MÓVEIS DE ASSIS LTDA.

LOCAL

RUA HUGO MOSSINI - Q J - LOTES 39 AO 44 - CDA II - ASSIS SP

PROPRIETÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

ÁREA

3.600,00M<sup>2</sup>

06-232-039

FOLHA

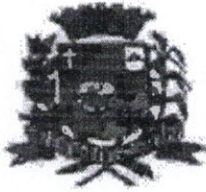
ÚNI

ARQUIVO

G.

ESCALA

DATA



# PREFEITURA DE ASSIS

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços

## AVALIAÇÃO

1. **Objeto:** Área a ser cedida à Empresa ELITE MOVEIS DE ASSIS LTDA.
2. **Local:** Rua Hugo Mossini - S. 06 - Quadra J - Lotes 39 a 44 - CDA II - Assis - S.P.
3. **Croqui:** 6.016
4. **Data Base:** Abril / 2.011
5. **Proprietário:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
6. **Dimensões:**
  - 6.1. área: 3.600,00 m<sup>2</sup>;
  - 6.2. testada: 58,395 m, correspondente ao comprimento total linear pela Rua Hugo Mossini mais metade do comprimento da curva na esquina;
7. **Considerações:**
  - 7.1. **Gerais:**

Trata-se de área localizada em região de característica Industrial e de acordo com o Plano Diretor do Município encontra-se no interior da Zona do Centro de Desenvolvimento de Assis.
  - 7.2. **do terreno:**

Possui formato irregular, topografia em desnível moderado, solo arenoso, com acesso principal pela Rua Hugo Mossini.
8. **Valor do Terreno:**

Pela planta genérica de valores do município, elaborada a partir de pesquisa imobiliária e considerando os elementos acima descritos, obtém-se que o valor médio do metro linear de testada corrigida é de R\$ 570,11 (Quinhentos e setenta reais e onze centavos), o qual será adotado nesta avaliação.

*Just*



# PREFEITURA DE ASSIS

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços

## 8.1. Testada Corrigida (Tc)

$$Tc = ((A \times T) / 30) \frac{1}{2}$$

$$Tc = ((3.600,00 \times 58,395) / 30) \frac{1}{2}$$

$$Tc = 83,71 \text{ m}$$


## 8.2. Valor Total do Terreno (Vt)

$$Vt = Tc \times Vl$$

$$Vt = 83,71 \times 570,11$$

$$Vt = R\$ 47.723,91$$

A presente avaliação importou em R\$ 47.723,91 (Quarenta e sete mil setecentos e vinte e três reais e noventa e um centavos).

  
Eng.º Marco Aurelio Peron  
Departamento de Controle Urbano

## AREA CDA ASSIS.

ÁREA : 3600 M<sup>2</sup>

LOCAL: Rua Hugo Mossini – Quadra “J” – Lotes 39 a 44 C.D.A

LEI DE CESSÃO DE ÁREA: Lei N° 5.574 de 20 de Setembro de 2011

Autoriza o Poder Executivo a conceder o uso de uma área situada no C.D.A II para a Empresa Elite Móveis Ltda-ME.

TERMO DE CONCESSÃO DE USO N° 05/2.011 (17 de Outubro de 2011)

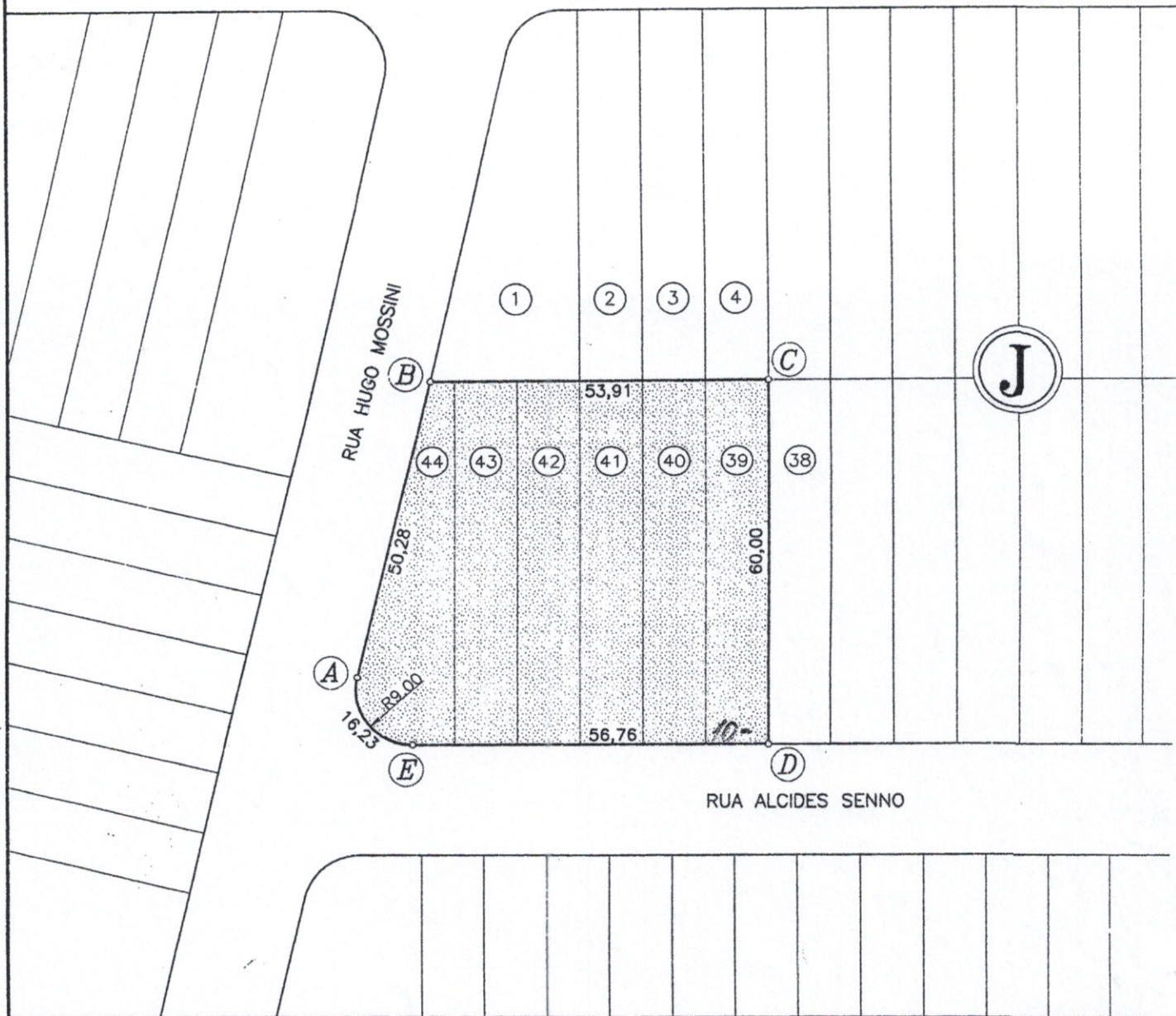
Que entre si celebram o Município de Assis e a EMPRESA ELITE MÓVEIS ASSIS LTDA-ME.

Ofício da Empresa Elite Móveis-ME, assinado por seu sócio proprietário Willian Luis Simão, protocolado e assinado no dia 06/09/2013 pelo senhor Sérgio Paulo, à Secretaria de Obras de Assis, Solicitando a devolução da área e o cancelamento da doação por motivo de mudança de gestão e estratégia da empresa.

Fotos do local, dia 30/08/2017



AVENIDA RAJA JABUR



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS

ASSUNTO

ÁREA A SER CEDIDA À EMPRESA ELITE MÓVEIS DE ASSIS LTDA.

LOCAL

RUA HUGO MOSSINI - Q J - LOTES 39 AO 44 - CDA II - ASSIS SP

PROPRIETÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

ÁREA

3.600,00M2

06-232-039

FOLHA

ÚNI

ARQUIVO

6.

DATA

FSCALA

